SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2454

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arará
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, comunica aos interessados que em virtude da pandemia do Corona Vírus / COVID19 e considerando o Decreto Municipal nº 1.117/2020 e Portaria nº 154/2020 da Câmara Municipal fica o Processo Licitatório nº 003/2020-CMCC, Pregão nº 001/2020/SRP SUSPENSO, será resignada nova data de abertura nos mesmos meios de comunicação oficial, após a normalização dos trabalhos administrativos desta Câmara Municipal.

Canaã dos Carajás – PA, 25 de Março de 2020.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7853A094

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2020.
A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, informa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº006/2020 – CMJ.
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

A audiência Publica ocorrerá as 09:00 do dia 08 de Abril de 2020. Local: Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº13, centro – Jacareacanga-Pa.
O Edital e seus anexos poderá ser adquirido no mesmo endereço, no Sitio da CMJ sito www.camarajacareacanga.pa.gov.br , email: camara.jacareacanga@gmail.com ou, no Mural de Licitações do TCM no sitio www.tcm.pa.gov.br

Jacareacanga-Pa, 25 de março de 2020.

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:DCE8C302

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 043/2020-GP

ANULA O TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO ESTÁGIARIO SEBASTIÃO ISSA REIS GOMES e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n° 11.788/08 e Resolução n° 004/2017-CMP.

R E S O L V E:

I – ANULAR o termo de rescisão de contrato de estágio, firmado com o estagiário Sebastião Issa Reis Gomes, publicado em 19 de março de 2020.

II – MANTEM os efeitos do termo de compromisso de estágio até a sua data de vigência.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 20 de Março de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:D7F9422B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 044/2020- GP

DETERMINA NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGÊNCIAIS DE

PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID/19 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Decreto nº-146/20, de 18/03/2020.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR REGIME DE PLANTÃO EXTRAORDINARIO, no período de 25/03 a 24/04 de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas, com o objetivo de prevenir o contágio do COVID/19.

II – Ficam **SUSPENSOS** os prazos regimentais e administrativos.

II - DETERMINA ainda, a suspensão das atividades de acordo com o artigo 2 e artigo 3 desta portaria.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 23 de Março de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:7438045B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N°045/202-GP

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Resolução n° 002/2020, de 24/03/2020.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR A SUSPENSÃO das sessões ordinárias, ficando somente mantidas as sessões extraordinárias da Câmara Municipal de Paragominas, que poderão ser a distância via rede mundial de computadores.

II - DETERMINA ainda, que a escala de trabalho dos servidores e estagiários obedecerá ao artigo 3° desta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 24 de Março de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:A0CA453E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 468/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N° 468/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Declara Situação de Emergência no município de |Abaetetuba para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID 19) classificado por desastre natural, biológico por epidemias, doenças infecciosas virais- COBRADE– 1.5.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba– PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o reconhecimento do estado calamidade no Estado do Pará;
CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação; com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC e Secretaria Municipal de Saúde- SESMAB, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência;**
CONSIDERANDO o Relatório elaborado Comitê de Prevenção e Monitoramento dos Efeitos do Coronavírus, criado por meio do Decreto nº 466/2020;
CONSIDERADO o aumento do número de casos confirmados de Coronavírus em Belém e a proximidade com o município de Abaetetuba, o que torna o fluxo intenso entre os municípios;
CONSIDERANDO a constante presença de embarcações estrangeiras no município de Abaetetuba.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural, biológico por epidemias, doenças infecciosas virais- COBRADE– 1.5.1.1.0, **conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil e Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta a pandemia e reabilitação da normalidade.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência e saúde à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMDEC e SESMAB.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no artigo 225 e inciso VII da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil e da saúde, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a pandemia, em caso de risco iminente, a:
I – Proteger a saúde da população, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função de proteção e prevenção, e coloque em risco a saúde das famílias em situação de vulnerabilidade social ou não.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil, Agentes de saúde ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

III – nos termos do art. 4º Lei nº 13.979/2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 6º. Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, continentes de unidades de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus.

Art. 7º. Confirmada a infecção pelo coronavírus ou caracterizada outra doença, o servidor será licenciado para tratamento da própria saúde, nos termos do artigo 143 da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, seguindo procedimento fixado pela secretaria a que for vinculado.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance, visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pelo coronavírus, em especial, no período da emergência, as medidas transitórias previstas neste decreto.

Art. 9º. As chefias imediatas deverão submeter ao regime de teletrabalho:

I – pelo período de 14 (catorze) dias, contados da data do reingresso, o servidor que tenha regressado do exterior, advindo de área não endêmica, ainda que sem sintomas compatíveis com quadro de infecção pelo coronavírus;
II – pelo período de 14 (catorze) dias, o servidor:
a) que tenha regressado do exterior, advindo de regiões consideradas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, endêmicas pela infecção do coronavírus, a contar da data do seu reingresso no território nacional;
b) acometido de sintomas compatíveis com o quadro de infecção pelo coronavírus, conforme orientação das autoridades de saúde e sanitária, a contar da comunicação efetuada pelo servidor.
III – pelo período de emergência:
a) as servidoras gestantes e lactantes;
b) os servidores maiores de 60 (sessenta) anos;
c) os servidores expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

§ 1º A execução do teletrabalho, nas hipóteses preconizadas nos incisos do "caput" deste artigo, sem prejuízo da observância das demais condições instituídas pelo titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, consistirá no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com o regime não presencial.

§ 2º Por decisão do titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, o disposto neste artigo não será aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais, especialmente os necessários para o combate da pandemia.

Art. 10. Poderá ainda ser instituído regime de teletrabalho, no curso do período de emergência, à critério e nas condições definidas pelo titular do órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 11. A instituição do regime de teletrabalho no período de emergência está condicionada:

I – à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento;
II - à inexistência de prejuízo ao serviço.

Art. 12. Mediante avaliação da chefia imediata e desde que não haja prejuízos para os serviços da unidade, deverão ser deferidas aos servidores férias acumuladas ou antecipadas as férias programadas, com priorização para os servidores que se enquadrem nas situações do inciso III do artigo 9º deste decreto.

Art. 13. Ficam suspensas, por 60 (sessenta) dias, as férias deferidas ou programadas dos servidores das áreas de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário.

Art. 14. Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão adotar as seguintes providências:
I - adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;
II – fixação, pelo período de emergência, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;
III – disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;
IV – evitar escalar, pelo período de emergência, servidores gestantes, lactantes, maiores de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de teletrabalho, realocando-os para realização de serviços internos;
V – reorganização da jornada de trabalho dos servidores, permitindo que o horário de entrada ou saída, ou ambos, recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público da Capital, se possível em turnos;
VI – evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;
VII – suspender ou adiar, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, o comparecimento presencial para perícias, exames, recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas;
VIII – manter a ventilação natural do ambiente de trabalho;
IX – determinar aos gestores e fiscais dos contratos:
a) que notifiquem as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras, exigindo a orientação e acompanhamento diário dos seus colaboradores, a adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo coronavírus;
b) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço de limpeza a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de emergência, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, bem como especial atenção na reposição dos insumos necessários;
c) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço a adoção das rotinas de limpeza e manutenção dos aparelhos de ar condicionado, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária;

X – dispensa de comparecimento dos estagiários dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, salvo os estagiários da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e suas instituições vinculadas,que poderão ser dispensados a critério e nas condições definidas pelos titulares dos respectivos órgãos e ente;
XI - orientar seus servidores sobre a doença COVID-19 e das medidas preventivas, em especial os profissionais das áreas de educação, saúde, segurança urbana e assistência social;
XII – disponibilização de máscaras, álcool em gel, bem como outros materiais e insumos recomendados pelas autoridades de saúde e sanitária, para todos os servidores que exerçam atividades de atendimento ao público;
XIII – disponibilização de sistema de trabalho remoto para os servidores públicos municipais;
XIV - suspensão de todos cursos, oficinas e eventos similares, promovidos pelo Município de Abaetetuba.

Art. 15. Fica determinado o fechamento imediato de bibliotecas e centros culturais públicos municipais, bem assim a suspensão de programas municipais que possam ensejar a aglomeração de pessoas.

Art. 16. As secretarias municipais deverão tomar as medidas necessárias para:
I – fixação de informativos nas garagens e pontos de ônibus acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e usuários visando sua proteção individual;
II - adequação da frota de ônibus em relação a demanda;
III - divulgação de mensagens sonoras de prevenção nos terminais;
IV - disponibilização de espaço nos terminais para que agentes de saúde possam oferecer informações aos usuários;
V – limpeza e higienização total dos ônibus, em especial nos pontos de contato com as mãos dos usuários, e também do ar condicionado;
VI - disponibilização de álcool em gel aos usuários e trabalhadores, nas áreas dos terminais e entrada e saída dos veículos;
VII - orientação para que os motoristas e cobradores higienizem as mãos a cada viagem; VIII – higienização dos veículos de transporte individual de passageiro, periodicamente durante o dia;

Art. 17. Fica determinado à Secretaria Municipal da Saúde que adote providências para: I – capacitação de todos os profissionais para atendimento, diagnóstico e orientação quanto a medidas protetivas;
II - estabelecimento de processo de triagem nas unidades de saúde que possibilite a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcione para área física específica na unidade de saúde – separada das demais - para o atendimento destes pacientes;
III - aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs para profissionais de saúde;
IV – ampliação do número de leitos para os casos mais graves;
V - antecipação da vacinação contra gripe, com ampliação de postos de atendimento;
VI – utilização, caso necessário, de equipamentos públicos culturais, educacionais e esportivos municipais para atendimento emergencial na área de saúde, com prioridade de atendimento para os grupos de risco de forma a minimizar a exposição destas pessoas;
VII – orientação aos serviços de saúde, para que comuniquem o Consulado e/ou a Embaixada, no caso de pacientes estrangeiros, especialmente os não residentes no Brasil.
§ 1º A Secretaria Municipal da Saúde poderá requisitar aos demais órgãos municipais recursos humanos a serem alocados temporariamente para suprir necessidade excepcional de atendimento à população, sendo que a requisição deverá ser processada, quanto à sua viabilidade, pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º A Secretaria Municipal da Saúde - SESMAB expedirá recomendações gerais à população, contemplando as seguintes medidas:
I – que sejam evitados locais com aglomeração de pessoas;
II – que inclua mensagem de orientação aos cidadãos no atendimento e centrais telefônicas dos órgãos e entidades municipais, sobre os cuidados e prevenção sobre a COVID-19;
III – que realize campanha publicitária, em articulação com os governos estadual e federal, para orientação da população acerca dos cuidados a serem adotados para prevenção da doença, bem como dos procedimentos a serem observados nos casos de suspeita de contaminação;
IV – que oriente bares, restaurantes e similares a adotar medidas de prevenção.

Art. 18. Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social que:
I - desative os serviços que impliquem necessidade de deslocamento de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, à exceção dos referentes a acolhimento e visitação domiciliar ao idosos com necessidades;
II - suspenda ou limite visitas a uma vez a cada duas semanas, nos centros de acolhimento de pessoas idosas;
III – garanta que os profissionais que trabalhem nas unidades de acolhimento, bem como os visitantes utilizem máscaras de proteção e mantenham as mãos higienizadas.

Art. 19. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que:
I - reprograme os grandes eventos públicos;
II – cancele todos os demais eventos que gerem aglomeração de pessoas;

Art. 20. Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos públicos e temporários.
Parágrafo único. Os órgãos competentes adotarão as providências necessárias para revogação daqueles já expedidos.

Art. 21. Nos processos e expedientes administrativos, ficam interrompidos todos os prazos regulamentares e legais, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação.

Art. 22. Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 23. Sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos envolvidos no combate ao coronavírus solicitará auxílio de força policial para o cumprimento no disposto neste decreto, quando se fizer necessário.

Art. 24. Os órgãos municipais investidos de poder de polícia fiscalizarão o cumprimento das medidas previstas neste Decreto, assim como nos Decretos 466/2020 e 467/2020, devendo apurar eventuais infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como informar as autoridades competentes a existência dos crimes contra a saúde pública, previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal, assim como o crime de desobediência, previsto no art. 330.

Art. 25. A partir de 24 de março de 2020, pelo período de 15 (quinze) dias, ficam suspensas as atividades dos estabelecimentos comerciais, restaurantes, de casas noturnas, pubs, lounges, boates e similares, academias de ginástica, casas de eventos, clubes, associações recreativas e afins, playgrounds, salões de festas, salões de beleza, piscinas, bares e lanchonetes, mesmo os localizados junto a postos de combustíveis, atividades religiosas coletivas e demais atividades em espaços e áreas de uso comum, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º – Excetuam-se da suspensão estabelecida no caput deste artigo as atividades comerciais essenciais ao atendimento das necessidades da população, como postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitarias, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres aos mencionados.

§ 2º – Os supermercados e estabelecimentos similares deverão adotar as seguintes medidas:
I – funcionar com número reduzido de clientes no interior da loja;
II – não permitir a venda de mercadorias em quantidade superior à normal, a fim de evitar o desabastecimento;
III – adotar medidas para evitar a aglomeração e a aproximação dos clientes;

IV – adotar os demais procedimentos já recomendados pelos órgãos de saúde.

§ 3º Fica permitido em caráter excepcional, a venda de alimentos por restaurantes, lanchonetes, padarias, panificadoras, ambulantes, com retirada no local ou entrega (delivery), desde que o produto não seja servido/consumido no estabelecimento ou nos seus arredores.

§4º Fica permitido ainda, a venda de produtos agrícolas e de alimentação animal (v.g. rações, suplementos alimentares, defensivos, adubos, para lavoura) por meio telemático/remoto com retirada no local, desde que o estabelecimento permaneça fechado para o acesso ao público, podendo haver entrega a domicílio (delivery).

Art. 26. Fica autorizada a realização e instalação de monitoramento aprimorado em todos os terminais de desembarque de passageiros, consistente na alocação de equipe de saúde verificando e fornecendo informações sobre sintomas aos passageiros, incentivando-os a relatar seu estado de saúde e encaminhando para quarentena os casos suspeitos.

Parágrafo Único. Fica autorizada a instalação de barreira sanitária em todas as entradas do município, com a finalidade de realização de monitoramento aprimorado em veículos, podendo haver a restrição ou proibição de ingresso de pessoas nas seguintes hipóteses:
I - Pessoas não moradoras da cidade de Abaetetuba que apresentem sintomas do coronavírus, conforme instruções dos órgãos de saúde
II - Pessoas advindas de regiões de alto risco de contágio**.**

Art. 27. Os veículos que realizam transporte intermunicipal e interestadual de passageiros devem circular com apenas 50% da lotação máxima, estando sujeitos à fiscalização citada no artigo 28 do presente decreto.

Art. 28. Recomenda-se a suspensão das aulas da rede particular de ensino no município de Abaetetuba até a data de 31 de março de 2020, sendo possível prorrogação, caso necessário.

Art. 29. Revoga-se o art. 1º do Decreto Municipal nº 467/2020, de 20 de março de 2020, assim como todas as disposições em contrário.

Art. 30. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 24 de março de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:8479E928

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2020-GP

DECRETO Nº 09/2020-GP

Decreta situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (Novo Coronavírus) e estabelece outras medidas, no Município de Abel Figueiredo.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020 e o Decreto Estadual 609, de 16 de março de 2020:

DECRETA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Abel Figueiredo, para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e fica criado o Comitê de Gestão Municipal de Enfrentamento do Coronavírus.

Art. 2º O Comitê de Gestão Municipal de Enfrentamento do Coronavírus será composto pelo Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Secretário de Saúde, Secretário de Assistência Social, Diretor do Hospital Municipal, Diretor da Vigilância Sanitária, Coordenadora da Atenção Básica e Vigilância em Saúde no Município de Abel Figueiredo e Comandante do Destacamento da Polícia Militar no Município de Abel Figueiredo que se reunirão durante todo o período de crise da Pandemia do Coronavírus para discutirem e tomarem medidas de enfrentamento ao COVID-19 e de mitigação das consequências sanitárias e sociais à população de Abel Figueiredo.

Art. 3º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, caso se faça necessário;
II - nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, autorizado pelo do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.
III – O Município de Abel Figueiredo disponibilizará á população em vulnerabilidade social, kits de prevenção ao COVID – 19, que conterão materiais de higiene pessoal e limpeza com informações de como se prevenir do coronavírus. No caso de agravamento da Pandemia, poderão ser distribuídos também cestas básicas, cujos beneficiados serão definidos através de avaliação social, tudo para mitigar os efeitos econômicos e trazer proteção e orientação contra o coronavírus em nosso município.
Art. 4º Os titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal, em especial as unidades de atendimento ao público, tomarão medidas para proteger os servidores e usuários do serviço público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, e deverão avaliar a possibilidade de mudança de horário de funcionamento, suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus.

Art. 5º Confirmada a infecção pelo coronavírus ou caracterizada outra doença, o servidor será licenciado para tratamento da própria saúde, seguindo PROTOCOLO definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Caberá ao gestor municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pelo coronavírus, em especial, no período da emergência, as medidas transitórias previstas neste decreto.

Art. 7º Nos termos do §7º do inciso III do art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Corona Vírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; e
e) tratamentos médicos específicos.

II – estudo ou investigação epidemiológica;

Art. 8º A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto seguirá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A prestação de serviços públicos deverá ser avaliada por cada Secretaria, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual.

Art. 10 Ficam suspensas:
I – todo e qualquer evento público e privado de qualquer natureza que implique a aglomeração de pessoas;
II – visitações a praças, estâncias, rios e atividades em organizações não governamentais (ONGs) e associações comunitárias;
III – as reuniões de Conselhos Municipais ou outras formas de colegiados, salvo situações específicas devidamente justificáveis;
IV– a realização de atendimento ao público nos órgãos que não prestarem serviços essenciais;
V – a realização de cultos religiosos, festas, bailes e shows; e
Parágrafo único. Fica permitida a realização de eventos e reuniões referentes à discussão de protocolos e condutas em razão da pandemia do Coronavírus, por equipes pré definidas pela gestão municipal, sendo tomadas todas as medidas de segurança, em especial o uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual.

Art. 11. Fica vedado o funcionamento de academias, clubes e bares, independentemente da aglomeração de pessoas.

Art. 12. Os serviços de alimentação, restaurantes, lanchonetes e depósitos de bebidas só poderão atender por serviço de entrega domiciliar, sendo vedado o serviço de refeições no Estabelecimento, tudo para conter a disseminação do COVID-19

CAPÍTULO III – DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA ÁREA DA SAÚDE

Art. 13. O Hospital Municipal de Abel Figueiredo reservará uma Ala inteira de suas dependências com 06 (seis) leitos que serão utilizados para observação e tratamento de pessoas que apresentem sintomas de que possam estar infectados pelo coronoravirus em nosso município.

Art. 14. Os procedimentos eletivos de saúde ficam suspensos, salvo nos casos em que a gestão hospitalar considerar urgentes.

CAPÍTULO IV – DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 15. Caso o Estado de Emergência se agrave com o aumento exponencial no número de infectados em nossa cidade, os servidores públicos poderão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência decorrente do Corona Vírus (COVID-19):
I - os servidores e empregados públicos:
a) com sessenta anos ou mais;
b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e
II - as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes.
§1º A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência ocorrerá mediante apresentação de Laudo Médico a ser apresentado perante à gestão municipal.
§2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 16. Caberá aos Secretários Municipais, em conjunto com o responsável pela gestão de pessoas em cada órgão, assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, utilizando com razoabilidade os instrumentos previstos neste Decreto a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal

RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:FCDBD6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-17

O Município de Abel Figueiredo, através de seu Prefeito Municipal, em cumprimento às leis nº 8.666/93 e 10.520/02, em atenção ao DECRETO Municipal 09/2020, datado de hoje, 23 de março de 2020, torna público a todos os interessados, que o Pregão Presencial, tipo menor preço, para aquisição de peças para máquinas pesadas e tratores de pneu para atender a necessidades do município de Abel Figueiredo **fica suspenso por PRAZO INDETERMINADO**, considerando o agravamento dos casos de Covid-19 (Coronavírus), em nosso Estado, inclusive com um caso confirmado na cidade de Marabá, local de origem de vários dos licitantes que se fariam presentes neste certame.
A presente decisão de SUSPENSÃO faz parte das medidas de mitigação dos efeitos da Pandemia de Coronavírus, e sua excepcionalidade se justifica pelo momento EMERGÊNCIAL pelo qual atravessamos.

Para conhecimento dos interessados segue em anexo o DECRETO MUNICIPAL 09/2020 que decretou ESTADO DE EMERGÊNCIA em Abel Figueiredo.

Atenciosamente,

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito do Município de Abel Figueiredo

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:5EE66DC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 118/2020

Nº Do Contrato: 118/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / SÓSTENES SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 27/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 27/02/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:D4AB7692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 089/2020

Nº Do Contrato: 089/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / DAIBRIANIA SILVA MARTINS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ODONTÓLOGA, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2297.0000
Fonte de Recurso: Saúde da Família
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:8B17C454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 090/2020

Nº Do Contrato: 090/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JOSE AIRTON TEIXEIRA MARQUES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2296.0000
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:273A4A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 091/2020

Nº Do Contrato: 091/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / CARLITO SOUSA MENEZES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2296.0000
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5FD71938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 092/2020

Nº Do Contrato: 092/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / DAIANE DOS SANTOS ARRIEL
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 502/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2296.0000
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:D843BA3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 093/2020

Nº Do Contrato: 093/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / NAYARA PEREIRA DE MATOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2297.0000
Fonte de Recurso: Saúde da Família
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:1DB33FB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 094/2020

Nº Do Contrato: 094/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / AURIENE CARVALHO DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICA EM ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2297.0000
Fonte de Recurso: Saúde da Família
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:44C26BE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 095/2020

Nº Do Contrato: 095/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde / CHARLES RABELO SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2296.0000
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:1AE94E77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 096/2020

Nº Do Contrato: 096/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / LUIZ VAGNER DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2305.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do SAMU
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:7FE6A81D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 097/2020

Nº Do Contrato: 097/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / KARLEETUZIA GLECIA ALMEIDA DA SILVA SANTANA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICA DE ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2305.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do SAMU
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F97FEEE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 098/2020

Nº Do Contrato: 098/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / RAYANA DE SOUZA LEVANDOWSKI
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICA DE ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2305.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do SAMU
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:E688FF4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 099/2020

Nº Do Contrato: 099/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / RAILSON SOUSA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2305.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do SAMU
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:1CD25C4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 100/2020

Nº Do Contrato: 100/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / FERNANDO CAMPOS ANGERAMI
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PSIQUIATRA, com jornada correspondente ao atendimento de até 20 pacientes por mês.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4.000,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2306.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do CAPS
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:76110BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 101/2020

Nº Do Contrato: 101/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / ADELSON LOPES DA ROCHA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2306.0000

Fonte de Recurso: Manutenção do CAPS
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C133F0B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 102/2020

Nº Do Contrato: 102/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MARIA ESTER RODRIGUES SERRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2306.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do CAPS
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:08B6F9A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 103/2020

Nº Do Contrato: 103/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / Wendel Ferreira Lima
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Médico, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2306.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do CAPS
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:979D8060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 105/2020

Nº Do Contrato: 105/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / NAYARA ROCHA SAMPAIO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:29B696DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 106/2020

Nº Do Contrato: 106/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / ANDRESSA GARROSO HAHN
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como RECEPCIONISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2077.0000
Fonte de Recurso: CEO Centro Espec. Odontológica.
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CB54964B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 107/2020

Nº Do Contrato: 107/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MARIA FRANCISCA BISPO DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2077.0000
Fonte de Recurso: CEO Centro Espec. Odontológica.
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:A8DC475D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 108/2020

Nº Do Contrato: 108/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / SAULO DA SILVA SOARES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2077.0000
Fonte de Recurso: CEO Centro Espec. Odontológica.
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:0D16538E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 109/2020

Nº Do Contrato: 109/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / CAROLINE DA SILVA ALVES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2077.0000
Fonte de Recurso: CEO Centro Espec. Odontológica.
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:4251E6D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 110/2020

Nº Do Contrato: 110/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JOAO LUIZ BOTELHO DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.304.0304.2299.0000
Fonte de Recurso: Vigilância em Saúde
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F13DD42C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 111/2020

Nº Do Contrato: 111/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / GEANE ALVES DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.304.0304.2299.0000
Fonte de Recurso: Vigilância em Saúde
Foro: Comarca de Xinguara – PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:3F213883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 112/2020

Nº Do Contrato: 112/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MARILDA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICA DE ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CBA024D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 113/2020

Nº Do Contrato: 113/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / THAIS SALVADORI
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:E8D2C897

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 114/2020

Nº Do Contrato: 114/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / Mario Roberto Ramos
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B73620CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 115/2020

Nº Do Contrato: 115/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / NATHANIE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como FISIOTERAPEUTA, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F1E17248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 116/2020

Nº Do Contrato: 116/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / OLIVIO NEWTON JHON DE CASTRO RIBEIRO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Médico, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara – PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B16E46CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 121/2020

Nº Do Contrato: 121/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MARIA APARECIDA ALVES DE ANDRADE
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICA DE ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 02/02/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:6CAFC093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 117/2020

Nº Do Contrato: 117/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JOSÉ ALVES DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MOTORISTA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 502/2019
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 27/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:8C2D787E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 119/2020

Nº Do Contrato: 119/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MARIA APARECIDA BERIDO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 502/2019
Vigência: 10/02/2019 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2296.0000
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 10/02/2019

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:95D7583F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 120/2020

Nº Do Contrato: 120/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / FABIO DE CARVALHO FERREIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.039,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2077.0000
Fonte de Recurso: CEO Centro Espec. Odontológica.
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 13/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:1AA032A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 123/2020

Nº Do Contrato: 123/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / ELIENE RIBEIRO DE ALENCAR
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 502/2019
Vigência: 03/02/2019 a 31/12/2019

Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/02/2019

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:E6911D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 104/2020

Nº Do Contrato: 104/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / AUDREY DE CARITA TEIXEIRA DE ANDRADE
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PSICOLOGO, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.500,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2309.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do NASF
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 03/01/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:AB53A2C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 124/2020

Nº Do Contrato: 124/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / DAYANNE DIAS RABELO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PSICOLOGA, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2306.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do CAPS
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 06/02/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:403FF3C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 125/2020

Nº Do Contrato: 125/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / ROBERTO PAES DE MENEZES NETO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como FISIOTERAPEUTA, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 502/2019
Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.500,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2309.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do NASF
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 10/02/2020

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:13B1DC09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
SUSPENSÃO DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS

DECRETO Nº 023/2020 PMA - GAB

Dispõe sobre a suspensão de alvarás para realização de eventos, funcionamento do comércio e estabelece medidas excepcionais de prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Anapu/PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do COVID-19 (corona vírus);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;
Considerando o disposto no Decreto nº 609, de 16 de março, do Governo do Estado do Pará;
Considerando que é dever de todos os entes federados e seus agentes agirem com o dever legal de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
Considerando que resta comprovado que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes para evitar a proliferação do vírus;
Considerando o teor da Recomendação nº 001/2020-MPPA/PJA, de 22 de março de 2020;

DECRETA:
Art. 1º *- Este Decreto dispõe sobre* a adoção de medidas excepcionais como medida de prevenção ao COVID-19 (coronavírus), no que se refere ao funcionamento do comércio e demais atividades com aglomerações de pessoas no Município de Anapu e dá outras providências.
Art. 2º *- Fica determinada a* ***SUSPENSÃO TOTAL****, pelo período de* ***30 (trinta) dias,*** *das* ***atividades não essenciais****, quais sejam: academias de ginástica, lojas, centros de comércio no geral, casas de show, boates, bares, churrascarias, distribuidoras de bebidas, balneários, clubes, restaurantes, pizzarias, lojas de conveniência, clínica de estética, salões de beleza, igrejas, demais templos religiosos e agências bancárias, etc.*
Parágrafo primeiro: *Os restaurantes, pizzarias e demais comércios de refeições e* ***alimentos poderão funcionar na forma delivery,*** *com a entrega à domicílio.*
Parágrafo segundo*: Em relação às* ***AGÊNCIAS BANCÁRIAS****, deverá ser suspenso apenas o atendimento ao público, sendo que a instituição financeira deverá manter em pleno funcionamento os caixas eletrônicos para depósitos, transferências, saques, dentre outras operações financeiras que possam ser realizadas diretamente no caixa eletrônico, devendo ser adotadas as medidas de prevenção à propagação do CONVID-19, na forma a seguir indicada:*
limitar a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) de um cliente para o outro;
impedir a aglomeração de pessoas dentro da agência bancária (no local em que ficam os caixas eletrônicos);
realizar a limpeza e higienização constante do estabelecimento, em especial dos pontos de contato com as mãos dos usuários e do ar condicionado, disponibilizando álcool em gel aos usuários e aos funcionários.
Parágrafo Terceiro*: em relação à* ***CASA LOTÉRICA****, considerando a essencialidade dos serviços prestados, deverá ser ajustado horário e forma de funcionamento do atendimento ao público, em consonância com os parâmetros de prevenção de contágio e propagação do vírus, na forma a seguir indicada:*

limitar a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) de um cliente para o outro;
impedir a aglomeração de pessoas dentro da agência bancária (no local em que ficam os caixas eletrônicos);
realizar a limpeza e higienização constante do estabelecimento, em especial dos pontos de contato com as mãos dos usuários e do ar condicionado, disponibilizando álcool em gel aos usuários e aos funcionários.
Parágrafo Quarto: *Fica suspenso o funcionamento do Cartório Ofício Único da Comarca de Anapu.*
Art. 3º *- Fica determinado ainda, com relação aos demais estabelecimentos, as medidas a seguir mencionadas:*
Em relação aos eventuais VELÓRIOS, deverá ser limitado o acesso a 20% (vinte por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento, ou, ao limite de 20(vinte) pessoas, conferindo preferência aos parentes mais próximos;
Art. 4° *- Fica proibida a entrada de vendedores ambulantes de outros municípios e ou estados.*
Art. 5º *- Fica* ***permitido*** *o* ***funcionamento*** *das* ***borracharia****s*, ***oficinas de veículos automotivos, bem como autopeças*** *(carros, camionetes, caminhões) e* ***oficinas de motocicletas, bem como autopeças****, no período das 09 as 15hs, desde que seguidas as medidas abaixo estabelecidas:*
Não permitir aglomeração de pessoas, devendo o atendimento ser realizado individualmente;
Utilizar e disponibilizar aos clientes o álcool em gel;
Intensificar as condições de higiene do ambiente;
Preferencialmente, colocar um recepcionista/vigia/segurança na porta do estabelecimento para controlar o fluxo de pessoas, a fim de evitar aglomeração dentro do estabelecimento.
Art. 6° *- Fica* ***PERMITIDO o pleno funcionamento*** *das atividades essenciais, quais sejam: postos de combustíveis, supermercados, padarias, farmácias clínicas médicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde.*
Parágrafo primeiro*: Fica permitido o funcionamento das atividades essências acima, todavia, deverão ser adotadas as medidas de prevenção a seguir indicadas:*
Intensificar as condições de higiene do ambiente;
Utilizar e disponibilizar aos clientes o álcool em gel;
Preferencialmente, funcionar com portas e janelas abertas;
Preferencialmente, colocar um recepcionista/vigia/segurança na porta do estabelecimento para controlar o fluxo de pessoas, a fim de evitar aglomeração dentro do estabelecimento.
Parágrafo segundo*: Fica determinado que a carga e descarga das mercadorias, para abastecer o comércio do município de Anapu, somente poderá ser feito no período noturno, a fim de evitar o contato dos caminhoneiros vindos de outros municípios e estados com a população.*
Art. 7° *- Fica determinado que os estabelecimentos que descumprirem as medidas estabelecidas neste decreto, terão os alvarás de funcionamento cassados, será aplicada multa (a ser fixada de acordo com o Código Tributário do Munícipio) bem como serão aplicadas as demais penalidades previstas em lei.*
Art. 8° *- Fica determinado que será utilizado o poder de polícia administrativa para cumprimento das determinações estabelecidas neste decreto.*
Art. 9 ° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se totalmente as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 022/2020.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:26BECEA2

MUNICIPIO DE ANAPU
MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO COVID-19

DECRETO Nº 024/2020 PMA - GAB

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) no âmbito do funcionamento do serviço público no Município de Anapu/PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do COVID-19 (corona vírus);
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;
Considerando o disposto no Decreto nº 609, de 16 de março, do Governo do Estado do Pará;
Considerando que é dever de todos os entes federados e seus agentes agirem com o dever legal de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
Considerando que resta comprovado que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes para evitar a proliferação do vírus;
Considerando o teor da Recomendação º 001/2020-MPPA/PJA, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º *- Este Decreto dispõe sobre as novas medidas essenciais de enfrentamento, no âmbito do Município de Anapu, à pandemia do coronavírus(COVID-19).*
Art. 2º *- Ficam suspensas, pelo período de 30(trinta) dias, as aulas em todas as escolas do Município de Anapu, quais sejam, ensino infantil e ensino fundamental (pré-escolar ao nono ano,).*
Art. 3º *- Fica suspenso, pelo período de 30(trinta) dias, o atendimento ao público na Prefeitura Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Anapu.*
Art. 4º *- Ficam* ***suspensas****, pelo período de 30(trinta) dias, todas as atividades e os serviços públicos (na Prefeitura Municipal,Secretarias e Departamentos do Município de Anapu)* ***não essenciais*** *que não puderem ser realizados por meio digital.*
Parágrafo primeiro*: se houver necessidade de realização de algum serviço essencial, o servidor será convocado a realizá-lo por meio digital.*
Art. 5º *- Ficam* ***suspensas as férias*** *já concedidas e as programadas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social cuja função seja essencial, sendo que os servidores que estavam em gozo de férias deverão retornar imediatamente às atividades, desde que requisitados pelo chefe imediato.*
Art. 6° *-Fica determinado o* ***funcionamento*** *dos* ***serviços públicos essenciais****, tais como: coleta seletiva de lixo e o atendimento no Hospital Municipal Oscar de Déa, postos de saúde e demais unidades de atendimento.*
Parágrafo primeiro: *fica determinado que, caso alguma estrada vicinal fique intrafegável e seja imprescindível a recuperação da mesma, será requisitada uma equipe da SEOVI – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura para realizar o reparo.*
Art. 7º *- Fica totalmente suspenso, pelo período de 30 (trinta) dias, as seguintes atividades:*
I *– A realização de reuniões ou eventos "presenciais", no âmbito do poder público municipal;*
II *– Deslocamento intermunicipal e interestadual dos servidores públicos municipais, o qual somente será realizado em situação emergencial, mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal;*
IV *– O atendimento na Casa do Cidadão;*
V *- Todas as atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;*
VI *– O atendimento e atividades presenciais dos serviços de proteção básica e especial CREAS e CRAS e de qualquer outro centro de convivência social, exceto casos de extrema urgência e emergência, assim expressamente reconhecidas e autorizadas pela Secretaria de Assistência Social;*
VII *– As cirurgias eletivas, médicas e/ou odontológicas, visando diminuir o fluxo de pessoas nas unidades hospitalares/odontológicas e permitindo estarem os leitos desocupados, assim como as salas de*

cirúrgicas para atender a demanda do COVID-19 e de outras doenças que impliquem em assistência médica emergencial;
***VIII** – Suspensão do atendimento das consultas médicas e odontológicas já agendadas na rede municipal nos postos de saúde e unidades básicas de atendimento, mantendo-se os médicos/dentistas no local para atendimento de emergências e urgências, determinando o agendamento destas para data que não prejudique os afetados;*
***IX** - As atividades dos servidores públicos municipais com mais de 60(sessenta) anos, os quais fazem parte do grupo de risco*
***Art. 8°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:83E41A41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA N° 002/2020 - SEMAT

PORTARIA N° 002/2020 - SEMAT

DESIGNA O COLABORADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra - PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor: **RAIMUNDO RONILDO DE SOUSA PEREIRA**, MOTORISTA, matrícula n°3229; como **FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2020** do PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE: EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED,TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF E MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Art. 2º. Fica designado como fiscal titular, o servidor **RAIMUNDO RONILDO DE SOUSA PEREIRA.**
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Autue-se no processo.

Belterra-PA, 20 de março de 2020.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 216/2019

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:8F4E15F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA N° 003/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 066/2001, que dispõe do regime jurídico único dos servidores públicos do município de Belterra – Pará;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do estado do Pará, a pandemia do Corona vírus COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 25, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do Corona Vírus – COVID-19 no município de Belterra e dá outras providências;
CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção regular da prestação dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.
Art. 2º Fica suspenso o protocolo presencial ao público externo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo regulamentado o protocolo de processos, ofícios e demais documentos encaminhados para o e-mail: semat@belterra.pa.gov.br ou belterra.semat@gmail.com.
Art. 3° Os Servidores desta secretaria seguirão normalmente sua jornada de trabalho.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BELTERRA (PA), 25 DE MARÇO DE 2020.

YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto N° 216/2019

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:5D391633

SEMAF
PORTARIA N° 018/2020 - SEMSA

PORTARIA N° 018/2020 - SEMSA

DESIGNA OS COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra - PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores: **FRANCINEY JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 2049; **RAIMUNDA PEDROSO DA SILVA**, SERVIÇOS GERAIS, matricula 1721; como **FISCAIS DO CONTRATO Nº 047/2020 E CONTRATO Nº 048/2020,** do PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019 cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA..
Art. 2º. Fica designado como fiscal titular, o servidor **FRANCINEY JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS,** em sua ausência ou impedimento, assumirá o servidor **RAIMUNDA PEDROSO DA SILVA FILHA**.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Autue-se no processo.

Belterra-PA, 19 de março de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 209/2019

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:2B3CA171

SEMAF
PORTARIA N° 020/2020 - SEMSA

PORTARIA N° 020/2020 - SEMSA

DESIGNA OS COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra - PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores: **PEDRO PAULO DA SILVA NETO**, MOTORISTA, matrícula n° 1334; **JEFFERSON DE SOUSA**, MOTORISTA, matricula 2048; como **FISCAIS DO CONTRATO Nº 054/2020** do PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019 cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA.
Art. 2º. Fica designado como fiscal titular, o servidor **PEDRO PAULO DA SILVA NETO,** em sua ausência ou impedimento, assumirá o servidor **JEFFERSON DE SOUSA**.
Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Autue-se no processo.

Belterra-PA, 20 de março de 2020.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 209/2019

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:7AC162FB

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 055/2020 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO 055/2020 SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED CNPJ N° 29.578.957/0001-00. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL N 029/2019 SEMSA- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA** CONTRATADO: **BRANCO E CORREA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 03.751.669/0001-03 **VALOR TOTAL: R$ 5.161,85 (cinco mil cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** VIGÊNCIA: 24.03.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 24.03.2020

Belterra (PA), 24 DE MARÇO DE 2020

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:2A3807E3

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 056/2020 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO 056/2020 SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED CNPJ N° 29.578.957/0001-00. OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL N 029/2019 SEMSA- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA SEMSA CONTRATADO: **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 26.969.797/0001-23 **VALOR TOTAL: de R$ 3.133,10(três mil cento e trinta e três reais e dez centavos)** VIGÊNCIA: 24.03.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 24.03.2020

Belterra (PA), 24 DE MARÇO DE 2020

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7DCA8D49

SEMAF
RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL 007/2020-SEMAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL 007/2020-SEMAF.

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020- Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO N° 007/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E AS EMPRESAS (FORNECEDORES): **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP- CNPJ 08.333.535/0001-96 no valor** R$ 240.570,00 (duzentos e quarenta mil quinhentos e setenta reais) **e COELHO E MARTINS LTDA- CNPJ 34.039.197/0001-94** R$ 237.625,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais) **. VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 478.195,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS). 4 BASE LEGAL: O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020.

Belterra (PA), 25 de março de 2020.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:CB97B72B

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças, CNPJ n° 29.578.965/0001-48. CONTRATADO: WALLACY B DE M PALHETA, inscrita sob o CNPJ n° 35.057.048/0001-10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS PARA SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019, e em conformidade com a proposta apresentada pela contratante. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato administrativo nº 008/2019 para supressão do valor contratual mensal no percentual de 33,33% (trinta e três vírgulas trinta e três por cento), representando uma diminuição de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Cláusula IX do contrato. Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente termo aditivo, o valor do contrato total passa a ser fixado em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e o quantitativo contratual em meses permanecerá o mesmo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Belterra (PA),25 de março de 2020.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:E5CD333E

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 057/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020- SEMSA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD CONTRATADO:** LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.146.872/0001-01 **VALOR TOTAL: R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais)** VIGÊNCIA: 01.04.2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 25.03.2020

Belterra (PA), 25 DE MARÇO DE 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:682A39D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do Coronavírus (COVID-19), com base no artigo 19.

O estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);
O avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

A necessidade de regulamentação, no Município de Bragança, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
A Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
O decreto n° 609, 16 de Março de 2020, do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia coronavírus (COVID-19);
Considerando a reunião com o CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Bragança, solicitando medidas de enfrentamento no combate ao Covid -19, inclusive a suspensão temporária dos atendimentos presenciais nos estabelecimentos comerciais.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo coronavírus), as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas, por prazo indeterminado:

I – Todo e qualquer evento público que impliquem a aglomeração de pessoas;

II – As atividades de capacitação e de treinamentos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;

III – A participação de servidores ou empregados em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais.

Parágrafo único. Eventuais exceções à norma de que trata o "caput" deste artigo deverão ser avaliadas e autorizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Fica determinado o fechamento de academia, bares, restaurantes, casas noturnas, arenas esportivas, estabelecimento similares, conforme estabelecido Decreto Estadual Nº 609/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço de delivery e retirada de comida devidamente embalada.

Art. 4° Fica determinado que os estabelecimentos comerciais deverão manter higienizadas as superfícies e equipamentos de uso coletivo, devendo manter os ambientes ventilados e arejados e que sejam tomadas todas as medidas de prevenção que visam a redução dos riscos de transmissão, sendo obrigatória a disponibilização de materiais de higienização tais como: sabão liquido, gel alcoólico e tolhas de papel.

Art. 5º Os cidadãos que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste decreto, de países ou Estados em que ocorre transmissão comunitária do COVID-19, conforme boletim epidemiológico, deverão ficar afastados do convívio social e/ou isolamento domiciliar por 7 (sete) dias caso não apresente sintomas e 14 (quatorze) dias caso manifeste sintomas respiratórios.

Art. 6° Os titulares dos órgãos e demais entidades da Administração Pública Municipal poderão, a seu critério autorizar a realização de tele trabalho, especialmente aos servidores e empregados públicos que:
Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
Apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art. 6º Fica determinado a suspensão das aulas, na rede pública municipal a partir da publicação desde decreto até o dia **31 de Março de 2020.**

Art. 7º Fica recomendado a suspensão das visitas a pacientes internados nos Hospitais conveniados ao sistema Único de Saúde, sendo permitido apenas a presença de um acompanhante que não tenha mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 8°. Os servidores e empregados da área da saúde que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.

Art. 9°. Qualquer cidadão que dissemine notícias falsas (fake News) acerca do Coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.

Art. 10. Ficam suspensas as empresas privadas ou entidades públicas a realizarem e/ou promoverem quaisquer atividades ou eventos com aglomeração de pessoas, tais como, bailes, festas, apresentações teatrais, shows e eventos esportivos.

Parágrafo único. Fica proibido aglomeração de pessoas em estabelecimentos e nas ruas da cidade.

Art. 11. Fica recomendado a suspensão dos cultos religiosos, ou que os mesmos somente sejam realizados mediante a obediência de protocolos de prevenção, evitando abraços e contatos físicos, bem como a aglomeração de pessoas em locais de pequeno espaço físico.

Art. 12. Fica determinado a criação de barreira sanitária fixas e móveis com o objetivo de deter o avanço do novo coronavírus, as barreiras serão monitoradas pela Prefeitura Municipal de Bragança, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Guarda Municipal, Demutran, Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e Policia Rodoviária Federal. Nesses Locais serão feitas a verificação do estado de saúde dos ocupantes do veículo, orientação e prevenção. Será restringido o acesso aos ocupantes de veículos que apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19. As medidas não atingem trabalhadores da segurança, saúde ou de transporte de alimentos e insumos considerados essenciais. As pessoas que não trabalham em Bragança também serão orientadas a voltar ao seu município de origem.

Art. 13 Fica determinado a suspensão dos atendimentos comercias presenciais, à partir das 7:00 horas de 26 de março de 2020, para os estabelecimentos comerciais da cidade de Bragança – Pará. Podendo, desta feita, os comerciantes desenvolverem métodos alternativos de comercialização dos seus produtos, que não importem em contato físico direto e aglomeração de pessoas, exemplo delivery e vendas online pelo prazo que durar o decreto.

Art. 14 A determinação prevista no artigo 13, referente aos estabelecimentos comerciais não se aplica aos postos de combustíveis, oficinas de carros e motos, supermercados, comércios de gêneros alimentícios, açougues, padarias, farmácias, hospitais e clinicas veterinárias e demais serviços de saúde e estabelecimentos similares em funcionamento no município, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde municipal, quanto as medidas de prevenção ao contagio e contenção da propagação de infecção viral relativo ao Covid – 19.

Art. 15 Fica determinado a suspensão do atendimento eletivo das clínicas e laboratórios particulares pelo prazo do decreto, à partir das 14:00 horas do dia 25 de março de 2020, ficando disponibilizados os serviços a distância pelo prazo que durar o decreto.

Art. 16 Nos casos de descumprimento das medidas impostas neste Decreto, serão aplicadas as sanções civis, criminais e administrativas cabíveis no caso concreto e as multas previstas no Código de Postura deste Município e legislação correlata.

Art. 17. As orientações previstas neste decreto devem ser seguidas de forma rigorosa, assim como os demais atos normativos expedidos pelo Governo Federal e Governo Estadual, com a mesma natureza deste Decreto.

Art. 18. Para fins de Gestão e Acompanhamento, fica instituído o comitê de Gestão de Crise com a seguinte composição:
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Defesa Civil Municipal
Guarda Civil Municipal
Departamento Municipal de Trânsito
Procuradoria Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.
Art.19. As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Bragança.
Art.20. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D2C86939

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0014/2020-FUNCEL

PORTARIA 0014/2020-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL); No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 116, II "a" da Lei Organica Municípal de 07 de Março de 2012, c/c o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Srº **MARCILIO DE MOURA MACHADO,** CPF n.º **234.026.284-49**, **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL;** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA, 25 de Março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:CB9DAF9D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0023/2020-FUNCEL

PORTARIA 0023/2020-FUNCEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (FUNCEL); No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 116, II "a" da Lei Organica Municípal de 07 de Março de 2012, c/c o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, Srº(a) **SIMONE APARECIDA DA SILVA,** CPF n.º **911.043.512-34**, **ASSESSOR ESPECIAL II,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL;** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a03 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás-PA, 25 de Março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:16A7EEF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 25 de março de 2020 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório n° 020/2020/FME-CPL, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL 008/2020, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedores: CTM COMERCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI - EPP, CNPJ: 19.254.862/0001-79, com o valor total de R$ 257.085,90 (duzentos e cinquenta e sete mil oitenta e cinco reais e noventa centavos). W.A DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.590.989/0001-50, com o valor total de R$ 92.725,00 (noventa e dois mil setecentos e vinte e cinco reais). H.MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 20.076.046/0001-00, com o valor total de R$ 68.273,50 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), C W ALENCAR COMERCIO EIRELI CNPJ: 27.944.538/0001-00, com o valor total de R$ 12.303,60 (doze mil trezentos e três reais e sessenta centavos). MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, CNPJ: 35.766.656/0001-02, com o valor total de R$ 113.923,80 (cento e treze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos). FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 22.525.037/0001-76, com o valor total de R$ 81.170,00 (oitenta e um mil cento e setenta reais), MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.061.231/0001-73, com o valor total de R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil novecentos reais). W.L DOS ANJOS EIRELI, CNPJ: 20.603.852/0001-80, com o valor total de R$ 54.739,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 25 de março de 2020.

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:386C8373

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201847.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191847
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0010-01/2019
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.941.80 (Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de

Consumo; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:0F48A76D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201849.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191849
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0010-01/2019
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI – EPP.
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.
VALOR TOTAL.....: R$ 72.784,80 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:9765ED65

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201848.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191848
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0010-01/2019
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.018,90 (Vinte e Cinco Mil, Dezoito Reais e Noventa Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:097AE8EB

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201850.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20191850
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0010-01/2019
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI – EPP.
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para serem utilizados no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, para atender as necessidades da Autarquia.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.840,00 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 04.122.1315.2142 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:4BB31A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 78/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 78/2020 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de fevereiro de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **JOSEANE ARAUJO MACHADO,** portador do CPF: 937.000.241-34, MAT.: 0101625, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE GEOGRAFIA – PED-VI, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 25 de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C118B698

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 006/2020 – SAAE

PORTARIA 006/2020 – SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr.**DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 858/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra.**GILIANA SALES LARA** inscrita no CPF: 008.113.152-66 no cargo de DIRETORA FINANCEIRA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 24 dias do mês de março de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 24/03/2020.

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Diretor Geral
Portaria n.º 133/2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:BB69BB4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 007/2020 – SAAE

PORTARIA 007/2020 – SAAE

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Sr.**DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 858/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr.**RODRIGO PAIXÃO DOS SANTOS CARVALHO**inscrita no CPF: 031.654.952-54 no cargo de DIRETOR FINANCEIRO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aos 24 dias do mês de março de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 24/03/2020.

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Diretor Geral
Portaria n.º 133/2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CF1869BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01 **Dispensa:** 041/2019 **Contrato nº:** 20190368 **Contratante:**Prefeitura do Municipio de Chaves – PA.**Contratada:** Brenda Coinbra Pereira **CPF:** 073.216.652-75 **Objeto:** contratação de locação de imóvel para funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Assim Deus Faz, para atender os alunos do Ensino Médio, na Zona Rural, CEP: 68.880-00, no Município de Chaves-PA. **Justificativa:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, a partir do Dia 31/12/2019, até o dia 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:75B0A753

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 010/2020, firmado em 19/03/2020, entre **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e o Sr. **Nyyckson Moreira Pimenta,** inscrito no CPF Sob o nº 895.243.652-00.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MINISTRAR AULAS DE JIU JITSU NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDENDO AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: a partir da assinatura do referido contrato até 21/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.36 **FONTE:** 01311
f) **Valor Global:** R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Nyyckson Moreira Pimenta.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:49CF0E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **038/2020** firmado em 23/03/2020, entre **A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **E P. SIRQUEIRA E CIA LTDA- ME**, CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM PNEUS (BORRACHARIA), PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 9.412/2018
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Atenção Básica de Saúde (10 301 0200 2.113)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(transf. Recursos SUS - Atenção Básica)

Programa de Vigilância Sanitária (10 304 0235 2.129)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(Transf. Recursos SUS - Vigilância Saúde)

Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica (10 305 0245 2.130)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(recursos ordinários)

Manutenção do CEREST (**10 331 0002 2.131**)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(Transf. Recursos SUS-MAC).
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (10 301 0037 2.107)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12110000(recursos ordinários).
Manutenção do SAMU (**10 302 0210 2.123)**

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(Transf. Recursos SUS-MAC)
Manutenção Do CAPS (10 301 0212 2.121)

3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(recursos ordinários)
Manutenção Do Melhor em Casa (10 301 0203 2.118)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(recursos ordinários)
Manutenção Do NASF (10 301 0200 2.106)
3.3.90.39.00(outros serv. De terc. Pessoa jurídica)
12140000(recursos ordinários)

f) **Valor Contratual: R$ 16.950,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A78CA077

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 011/2020, firmado em 19/03/2020, entre **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **JS DA SILVA INFORMATICA - ME**, C.N.P.J. sob o nº 12.716.178/0001-12.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E REPOSIÇÃO DE TONER E CARTUCHO DE IMPRESSORA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028 **ELEMENTO:** 3.3.90.39 **Fonte:** 01311
f) **Valor Global:** R$ **8.748,00 (Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais).**
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:025DF291

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 012/2020, firmado em 19/03/2020, entre **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **R.S. MARTINS E SOUSA & CIA LTDA - EPP**, C.N.P.J. sob o nº 00.748.960/0001-34.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho**
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006 **ELEMENTO:**3.3.90.30 **FONTE:**01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017 **ELEMENTO:**3.3.90.30 **FONTE:**01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184 **ELEMENTO:**3.3.90.30 **FONTE:**01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011 **ELEMENTO:**3.3.90.30 **FONTE:**01311
f) **Valor Global:** R$ **12.500,00** ***(Doze Mil e Quinhentos Reais).***
g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pelo Contratado o Sr. **Raimundo Sergio Martins de Sousa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8473D2A6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 047/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Homologa a composição da nova Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, no âmbito do Selo UNICEF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a adesão deste Município aderiu ao SELO UNICEF, que se trata de uma iniciativa do Fundo das Nações Unidades para a Infância (UNICEF) voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição da nova Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, cuja função é planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF:

A – ARTICULADOR DO SELO UNICEF:
a) Geny Bezerra da Silva

B – MOBILIZADOR DO SELO UNICEF:
a) Nyyckson Moreira Pimenta

C – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:
a) Luana Carolina Rodrigues de Oliveira
b) Cleober Azevedo de Lima

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Priscilla Rodrigues Caminha Carneiro
b) Gilena Oliveira de Souza

III - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude:
a) Aryana Cláudia de Jesus Medeiros
b) Paulo Artur Braga dos Santos

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Jucilene Pereira Miranda
b) Maria Edite Pereira Faustino

V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:
a) Sandra Mara Ribeiro da Silva
b) Odicília da Paz Oliveira

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
a) Ailton Oliveira Bartolomeu
b) Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe

D – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Edivan Silva Luz
b) Delzuíta Alves Rodrigues

II - Representantes do Rotary Clube de Conceição do Araguaia:
a) Vilma Fernandes Moreira
b) Jerônimo Cavalcante Dantas da Silva

III - Representantes do Conselho de Pastores de Conceição do Araguaia:
a) Pr. Edilson Moreira Chaves Silva
b) Pr. Raimundo Ribeiro da Silva

IV - Representantes de Jovens da Comunidade:
a) Yasmin Wolffgran Marçal Oliveira
b) Victória Magalhães de Alencar

V - Representantes do Hospital Regional de Conceição do Araguaia:
a) Ana Paula Lino Lima
b) Stephanie Daiane Conceição Silva

E – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) Ely Vieira de Abreu Nonato
b) Jedeson Pereira Gonçalves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:220C502B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 048/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.098, de 19 de agosto de 2009, que criou o Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o Ofício nº 50/2020, de 06 de março de 2020, da Secretaria Executiva dos Conselhos;

D E C R E T A:

Art.1º.Ficam nomeadas as Entidades Membros do Conselho Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia, conforme segue, com as suas respectivas representações, para o biênio 2020/2022:

A – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I-Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:
a) Titular: Núbia Zanini
b) Suplente: Maria Aparecida Pereira Barros

II-Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: Miriam Alves Marques Cunha
b) Suplente: Delzuíta Alves Rodrigues

III-Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Marina Feliciano
b) Suplente: Maria Ferreira das Neves

IV-Câmara Municipal de Conceição do Araguaia:
a) Titular: Vereador Rubervan Ribeiro de Brito
b) Suplente: Vereador Marivaldo Dias Ferreira

B – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

I-Associação de Moradores do Bairro Canudinho:
a) Titular: Ricardo Gomes Almeida
b) Suplente: Isaías Tavares Pereira

II-Associação Economia Solidária:
a) Titular: Consuelo Moreira Leite
b) Suplente: Luiza Silva Sousa

III-Conselho de Pastores Evangélicos de Conceição do Araguaia:
a) Titular: Pr. Raimundo Ribeiro da Silva
b) Suplente: Pr. Jarbas Magalhães Pereira

IV-Rotary Clube de Conceição do Araguaia:
a) Titular: Cléia Borges de Abreu
b) Suplente: Vilma Fernandes Moreira

Art.2º.Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BCC370CD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 049/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a adesão deste Município às ações administrativas elaboradas pelo Poder Executivo Estadual, via Decreto, acerca do enfrentamento à pandemia causada pelo Corona Vírus (Covid-19), amplamente difundidas pela mídia;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos nºs 041/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020 e 046/2020, datados de 18, de 20, de 21, de 22 e de 24 de março de 2020, respectivamente, do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia - Pará, à pandemia do Corona Vírus - Covid 19;

CONSIDERANDO, ainda, o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Corona Vírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

CONSIDERANDO a situação de emergência calamitosa no país gerada em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a possibilidade de o Município poder tratar sobre matéria de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas preventivas complementares de enfrentamento, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia - Pará, à pandemia do Corona Vírus (Covid-19).

Art. 2º. Fica extremamente vedada a circulação de veículos de passeio e de motocicletas, na área urbana desta cidade, com mais de 1 (uma) pessoa a bordo.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo apenas:

I - os veículos que estiverem trabalhando a bem do serviço público;
II – os veículos que prestam serviços particulares de táxi;
III – as motocicletas que prestam serviços particulares de mototáxi.

§ 2º. Em situações especiais, devidamente justificada a necessidade, poderá ser concedido regime de exceção.

Art. 3º. Para fins de atendimento à presente determinação, o Município contará com o apoio da Polícia Militar do Estado do Pará e Polícia Civil, em estreita parceria com os órgãos de trânsito.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou conflitantes com a presente determinação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B9E1CEF8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 050/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Conceição do Araguaia/PA, em virtude da Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus (Sars – Cov – 2), dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a adesão deste Município às ações administrativas elaboradas pelo Poder Executivo Estadual, via Decreto, acerca do enfrentamento à pandemia causada pelo Corona Vírus (Covid-19), amplamente difundidas pela mídia;

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Corona Vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas complementares para evitar a expansão dessa pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência e estado de calamidade pública, no âmbito do município de Conceição do Araguaia/PA, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em razão da Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars – Cov – 2).

§ 1º Em razão do exposto no *caput* deste Artigo, fica permitida a dispensa de licitação nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e estado de calamidade pública, bem como para contratação excepcional de pessoal, bens e serviços para atender a situações postas, nos termos dos Arts. 4º e seguintes, da Lei Federal nº 13.979/2020, e do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal.

§ 2º Fica autorizada a contratação direta de bens e serviços indispensáveis à manutenção da prestação de serviços da saúde, mas condicionada à demonstração de que é a via adequada e efetiva para eliminar o risco de paralisação dos serviços de saúde, bem como de que os prejuízos advindos com a não contratação não são possíveis de recomposição, sem prejuízo de observância dos demais requisitos legais.

§ 3º Durante a vigência da situação de emergência e estado de calamidade pública, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando-se que todos os processos administrativos serão executados em estrita observância às normas constitucionais federais, sobretudo as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93.

§ 4º A situação de emergência e estado de calamidade pública não exime a demonstração de obtenção da melhor contratação possível para atender a necessidade emergencial.

Art. 2º - As ações e os serviços públicos voltados à contenção da emergência e calamidade pública serão articulados pela Secretaria de Saúde do Município, e com apoio de outras Secretarias que de alguma forma forem atingidas pela pandemia da COVID-19 ou que delas exigirem-se políticas públicas de enfrentamento à Pandemia.

§ 1º As medidas para enfrentamento da situação de emergência e estado de calamidade pública de saúde, de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia/PA, são as adotadas segundo protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Pará, cujo objetivo é dar concretude e efetividade aos termos do presente Decreto e dos Decretos nºs. de nºs 041/2020, 043/2020, 044/2020,

045/2020, 046/2020 e 049/2020, bem como em outros que eventualmente sejam editados, sempre considerando o interesse local.

§ 2º Caberá à Secretaria de Saúde do Município definir diretrizes gerais para execução das medidas, a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial o Plano de Contingência para a pandemia da doença pelo novo Coronavírus.

Art. 3º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto dar-se-á em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Conceição do Araguaia/PA.

Art. 4º - Durante a vigência da situação de emergência e estado de calamidade pública, no âmbito do município de Conceição do Araguaia/PA, poderá a gestão de saúde efetuar a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e será determinada pelo titular da Secretaria de Saúde Municipal, assegurado o direito a justa indenização.

Art. 5º - Ficam ratificadas todas as disposições tratadas nos Decretos de nºs 041/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020 e 049/2020.

Parágrafo único. Prevalecerão, quanto aos Decretos acima mencionados, que eventualmente trataram de forma diferente algumas disposições, aquelas por último editadas.

Art. 6º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do Covid-19, na forma do inciso III, do artigo 36, da Lei Federal nº 12.529/2011, e do inciso II, do art. 2º, do Decreto Federal nº 52.025/63, sujeitando-se tal ato às penalidades previstas em ambos os normativos, podendo ser apuradas pelo PROCON.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5683B0E8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 024/2020. DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1186/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM PAPEL A1, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Juvenal Gonçalves Pereira	14.536	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL		**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Lorhany Katriny Rodrigues Miranda	12.821	Jonas Lima Nerys	10.861

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 25 de Março de 2020.

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 038/2020

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:4B088ECC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01, DE 2020.

Edital de Prorrogação nº 01, de 2020.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO EDITAL Nº 001/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Excelentíssima Senhora KATIANE FEITOSA DA CUNHA, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, e à vista do inteiro teor do Processo Seletivoinstituído pelo Edital Nº 001, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com o item**1.2.1.**do mesmo.
CONSIDERANDOa previsão de expansãode equipes de saúde em vistas à melhoria da qualidade da assistência à saúde aos munícipes de Ipixuna do Pará;

CONSIDERANDOas ações deprevenção e promoção à saúde como prioritárias no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive no que tange à rede de assistência municipal;

CONSIDERANDODeclaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,o Plano de Contingência Nacionale o Plano de Contingência Municipalpara Infecção Humana pelo novoCorona vírus(COVID-19), no tocante ao seu eixopreventivo;

RESOLVE:
DA PRORROGAÇÃODO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 001/2018:

Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2018, homologado em 25/03/2019, que passa a vigorar até25/03/2021.

Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, em havendo a necessidade de substituição dosACS e ACE atuantesnaslocalidades comvagasofertadas, ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada,respeitando-sea quantidadede vagas estabelecidascomo cadastro de reservano Edital nº 001/2018e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ-PAa qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presenteEdital de Prorrogação doProcesso Seletivodo Edital nº 001/2018no todo ou em parte.
Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela**Secretaria Municipal de Saúde**.

IPIXUNA DO PARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita de Município de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:65BDBBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 02, DE 2020.

Edital de Prorrogação nº 02, de 2020.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO EDITAL Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Excelentíssima Senhora KATIANE FEITOSA DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, e à vista do inteiro teor do Processo Seletivoinstituído pelo Edital Nº 001, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com o item**1.2.1.**do mesmo.

CONSIDERANDOa previsão de expansãode equipes de saúde em vistas à melhoria da qualidade da assistência à saúde aos munícipes de Ipixuna do Pará;

CONSIDERANDOas ações deprevenção e promoção à saúde como prioritárias no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive no que tange à rede de assistência municipal;

CONSIDERANDODeclaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,o Plano de Contingência Nacionale o Plano de Contingência Municipalpara Infecção Humana pelo novoCorona vírus(COVID-19), no tocante ao seu eixopreventivo;

RESOLVE:
DA PRORROGAÇÃODO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 001/2019:

Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2019, homologado em 29/03/2019, que passa a vigorar até29/03/2021.

Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, em havendo a necessidade de substituição dosACS atuantesnaslocalidades comvagasofertadas, ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada,respeitando-sea quantidadede vagas estabelecidascomo cadastro de reservano Edital nº 001/2019e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ-PAa qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presenteEdital de Prorrogação doProcesso Seletivodo Edital nº 001/2019no todo ou em parte.
Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela**Secretaria Municipal de Saúde**.

IPIXUNA DO PARÁ, 25 DE MARÇO DE 2020.

KATIANE FEITOSA DA CUNHA
Prefeita de Município de Ipixuna do Pará.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:1AB397EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de perfuração de poços tubular semiartesianos, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço Global por Lote. **Data de Abertura**: 14/04/2020, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:787108C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Número do Contrato: 247/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação de Nº010/2020
Base Legal: art. 24, inciso X, lei 8.666/93.
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga e **VANIA MEIRE DANTAS DE CARVALHO**
Objeto: Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças dotar-se para como moradia dos técnicos profissionais jurídicos do Departamento Jurídico do Município de Jacareacanga
Valor Mensal:R$1.200,00(um mil e duzentos reais)
Valor Global: R$ 12.000,00(doze mil reais).
Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 13 de Março de 2020.
Ordenador Responsável: Raimundo Batista Santiago
Endereço do Imóvel: Jacareacanga, Estado do Pará, Sito á Trav Santos Dumont Nº13, Bairro Centro, CEP:68.195-000- Jacareacanga-PA

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:0364497D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 005/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 042/2020-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20201803001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): K. G. BENTES – ME, **CNPJ:** 17.490.347/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADAS AS AÇÕES CONTIGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS COVID – 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 102.710,00 (CENTO E DOIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 24/03/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 25 de março de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:40E013FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna público que no Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 038/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.489/2020/PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI/Nº 2449 Código Identificador: 204D982F Pag 51, circulado na edição do dia 19/03/2020. Onde se lê: **Data do Certame: 02/04/2020**. Leia-se: **Data do Certame: 09/04/2020**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 25/03/2020,

THAINÁ DREWS ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira torna público que no Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 027/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.978/2020/PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XI/Nº 2445 Código Identificador: F55C83B3 Pag 39, circulado na edição do dia 13/03/2020. Onde se lê: **Data do Certame: 27/03/2020**. Leia-se: **Data do Certame: 13/04/2020**. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 25/03/2020,

THAINÁ DREWS ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86C727F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 27, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a necessidade das atividades essenciais nos termos da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.";

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que "Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.";

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19)".

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Marabá(PA).

Art. 2º. O Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus é composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Saúde, que o Coordenará;

II – Chefe de Gabinete;

III - Secretário de Comunicação Social;

IV - Secretário Municipal de Segurança Institucional;

V - Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários;

VI – Secretário Municipal de Planejamento;

VII - Secretária Municipal de Educação;

VIII - Procurador Geral do Município de Marabá;

IX – 1 (um) Representante da Câmara Municipal de Marabá;

X – 1 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial de Marabá – ACIM.

§1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§2º. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º. O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e

II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 3º. Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Marabá;

IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BA3080F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 28, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerandoo disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços e atividades essenciais nos termos da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.";

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que "Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais."

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Não se aplica o Decreto municipal nº. 25 de 18 de março de 2020 nas atividades consideradas essenciais no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Municipal de Marabá, saber:

I – Serviços de acolhimento, plantão social, departamento de compras, departamento financeiro, almoxarifado, agentes de portaria,

departamento de transporte, vigilância sócio-assistencial e recursos humanos no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC;

II – Serviços de limpeza pública;

III – Serviços de Saúde, atividade-fim, assim como demais departamentos a ser avaliado e disciplinado pelo Titular da Pasta, considerando a pandemia COVID-19;

IV – Serviços de iluminação pública;

V – Fiscalização ambiental;

VI – Serviços funerários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5398BC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.959, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

lei Nº 17.959, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatório a afixação de placa de identificação referentes às obras públicas, em local visível, essa obrigação recai sobre a empresa vencedora de licitação que estiver executando obras públicas contratada pela Prefeitura Municipal de Marabá.

Art. 2º. A placa de identificação de que trata o art. 1º desta Lei deverá conter apenas as seguintes informações:

I - Empresa vencedora da licitação, com endereço e telefone;

II - Identificação do profissional de engenharia responsável pela execução da obra;

III - Tipo da obra;

IV - Data do início da obra;

V - Data prevista para o término da obra;

VI - Valor da obra.

Parágrafo único. A placa a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ter dimensões mínima de 1,00 m x 1,50 m, conter o Brasão do município de Marabá, serem confeccionada nas cores predominantes da Bandeira do Município de Marabá, nos termos da Lei Municipal nº 17.578, de 22 de março de 2013, sendo o modelo indicado no anexo I o padrão a ser utilizado.

Art. 3º. Fica a cargo da empresa vencedora da licitação a confecção e instalação das placas, bem como as publicações nos meios de comunicação, onde a lei exigir.

Art. 4º. A placa de identificação deverá ser, obrigatoriamente, exposta no início e no final do trecho em obra, caso a obra seja em uma via pública.

Art. 5º. Toda placa de identificação exposta ao público deverá estar situada em local de fácil visibilidade, com dimensões não inferiores a 3m² (três metros quadrados).

Art. 6º. Se a empresa deixar de afixar a placa, ou, se afixada, esteja em desacordo ao disposto nesta Lei, será notificada para no prazo de 5 (cinco) dias providenciar sua instalação ou retificação.

§1º. No caso de descumprimento ao prazo estabelecido no caput deste artigo, será aplicada multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM.

§2º. Na reincidência será aplicada multa no valor de 100 (cem) UFM.

Art. 7º. A placa que já se encontrar instalada na data de início de vigência desta lei deverá ser adequada pela empresa executora da obra, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação para dita finalidade.

Art. 8º. A fiscalização para o cumprimento da presente lei fica a cargo do Departamento Municipal de Fiscalização de Postura de Marabá - DMFP.

Art. 9º. Torna obrigatório ao Poder Executivo, a inclusão do teor desta Lei no contrato de licitação.

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B00B5433

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.960, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

L**ei Nº 17.960, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 17.904, DE 09 DE MAIO DE 2019, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO, EM FAVOR DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA - TCA E NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 17.904, de 09 de maio de 2019, que autoriza o executivo municipal a celebrar termo de concessão de uso de bem público de uso comum do povo, em favor das Empresas Concessionárias Transportes Coletivos de Anápolis Ltda - TCA e Nasson Tur Turismo Ltda - EPP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de março de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA6FFB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2020 – CONGEM/GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

PORTARIA Nº06, DE 23 DE MARÇO DE 2020 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **CONSTRUTORA RM LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 27.489.159/0001-78, com vistas a apurar supostos ilícitos previstos na Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Federal Nº 10.520/2002;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **BRUNELLA RANGEL VILELA MUTRAN**, matrícula Nº 46.100; **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO**, matrícula Nº 49.792; **CAMILA RAMOS RODRIGUES**, matrícula Nº 48.748; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula Nº 48.401; **VANESSA ZWICKER MARTINS**, matrícula Nº 49.169 e **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula Nº 52.546, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3F7D199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1145/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. TEREZINHA NEUMA PEREIRA ALVES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2439, na página 30 do dia 05.03.2020.
Onde se lê:
PERIODO DE GOZO: De 09 de abril a 05 de maio de 2020.
Leia – se:
PERIODO DE GOZO: De 09 de abril a 08 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AC3E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1432/2020-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1432/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4983/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **DIONE GOMES DA SILVA**, contratada no cargo de Professor CI, matricula nº 50395, CPF nº 939.710.442-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho Marcelo Gomes Veloso, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **31.01.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6404DDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 302/2020-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 302/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Parecer SN/2020 – PROGEM, de 14 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 038/2020-GP, que reconduz o Sr. UANDERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 988.108.802-00, para o cargo de Guarda Municipal, junto a Guarda Municipal de Marabá – GMM, a contar de 09.01.2020.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F535AE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 179/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **MATHEUS DIAS LEMOS,** brasileiro, portador do **CPF nº 021.087.012-57**, na função de **GERENTE DE UNIDADE – ZONA RURAL,** junto ao **Centro de Saúde Romário Barbosa,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **16.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 178/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **CLEIDE MARIA MARTINS DA CRUZ,** brasileira, portadora do CPF Nº 523.688.823-91, na função de **GERENTE DE UNIDADE – ZONA RURAL,** junto ao **Centro de Saúde Romário Barbosa,** da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **16.03.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7DE8E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1434/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4331/2020, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ANDRESSA MASCARENHAS DE SOUZA**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 30837, CPF nº 003.407.502-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 15.02.2020 a 22.02.2020**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência de seu casamento, com o Sr. Edilson Belarmino Júnior, conforme Certidão de Casamento de Registro Civil.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1A15BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1433/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4906/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ELIENI DE FATIMA PINHEIRO DA SILVA**, concursada no cargo de Professor C E, matricula nº 27449, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença, que foram usufruídos no **período de 11.03.2020 a 18.03.2020**, com base no art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sra. Raimunda Souza Pinheiro, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C13E0BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1437/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): BERENICE DE SOUSA ESTUMANO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2020 a 29 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1438/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKLANDES SOUSA MATOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2020 a 29 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1439/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SILVIA GOMES DE MENEZES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2020 a 29 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1440/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MIGUEL DOS SANTOS AMORIM, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2020 a 29 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A886207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1431/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ULISSES FLARIO RIOS, Comissionado(a) no cargo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃ, lotado(a) na SEPLAN.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 11 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7074E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 156/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 24368/2019, firmado pela servidora **MARIA RAIMUNDA SANTANA FONTE**, que requer Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 636/2020 – DRH/SEMED de 18 de Fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2020 – PROGEM, de 10 de Fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Conceder a servidora **MARIA RAIMUNDA SANTANA FONTE** matricula nº 9412, portadora do CPF. nº 411.144.262-53, concursada no cargo de **Professora C.I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado** pelo período de **02.03.2020 a 02.03.2022**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 157/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo n° 1187/2020, firmado pela servidora **PALOMA NOLETO DA SILVA**, que requer prorrogação de Licença para Aprimoramento Profissional – Mestrado.
CONSIDERANDO:
O Memorando n° 636/2020 – DRH/SEMED de 18 de Fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO:
Parecer SN/2020 – PROGEM, de 10 de Fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Conceder a servidora **PALOMA NOLETO DA SILVA** matricula nº 32435, portadora do CPF. nº 617.818.782-34, concursada no cargo de **Professora C.I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **prorrogação** de **Licença para Qualificação Profissional – Mestrado** pelo período de **02.03.2020 a 30.04.2020**, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BF0B4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 – Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalucia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n° 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sra.ª. **Raíssa Ladislau Leite,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8230055-PC/PA e do CPF 052.840.491-10, residente e domiciliada na Folha 15, Quadra 01, Lopte 42, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Visitador(a), dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 16/03/2020, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá-PA, 16 de março de 2020.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEA8B4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 301/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pela servidora **ALIDA SUANNE RODRIGUES LEITE,** conforme Processo de nº 4744/2020, concursada no cargo de Enfermeiro (a) – Zona Urbana, matrícula nº 28399, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1312/2018-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 03 de julho de 2018, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 17/03/2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF8A41D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste edital de convocação apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Altos do Banco do Brasil - Nova Marabá ´- Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPPF dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
V) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 25 de Março de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana

Nome	CPF	Classificação
JACKSON BARANOWSKI BRANDOLT	00454456212	81
IRISMAR SOARES DA SILVA SANTOS	93971109268	80

Assistente Administrativo

VICTOR GALVAO LAMEIRA	01225164273	23
LUA EMILIA BRITO	03411759275	25
ANTONIO PATRICK SILVA DE CARVALHO	63822857220	26
NAIARA FELIX DE MIRANDA	80310192234	27

Enfermeiro - Zona Urbana

JOAO NORONHA TELES	02306825106	17
LUCITANIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	64303144304	18

Técnico em Enfermagem - Zona Urbana

ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	94759235272	60
IZAEL DA SILVA SOUZA	00329220276	61
GLEICIANE GOMES DA SILVA	99729377200	62

Técnico em Laboratório - Zona Urbana

MARGARETE MARIZI OLIVEIRA MARDOCK	94986142291	5
ISABELA INGRIDY DA COSTA SILVA	02284341225	6
EZEQUIEL SOARES SANTOS	94120790282	7

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A929B621

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 - SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 - SSAM

Extrato do Contrato Nº 032/2020-SSAM. Processo Nº 19.260/2018-CEL/SEVOP/PMM, Concorrência Nº 026/2018-CEL/SEVOP/PMM, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POSTE QUEBRADOS E/OU DANIFICADOS DA ILUNINAÇÃO PÚBLICA (IP) E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Onde sagrou-se vencedora a empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ N° 03.272.575/0001-51 Valor Global: R$ 1.808.203,90 (um milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e três reais e noventa centavos). Período de Vigência: A vigência do contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 2701.25.752.0058.1.007 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Marabá PA, 25 de março de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DF4B756

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 223/2020-FMS

Contrato **n° 223/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 1.229/2020-PMM, autuado na modalidade CONVITE Nº 042/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO COMPLEMENTAR DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SANTA FÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA,** CNPJ nº 29.621.201/0001-98**, Valor:** R$ 64.754,78 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 061201.10.301.0032.1.013 – Infraestrutura na Área de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, DATA DA ASSINATURA **24 de março de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AFF26E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 214/2020-FMS.

Contrato **n° 214/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 6.986/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **Aquisição parcelada de materiais técnicos hospitalares, destinados a atender a rede hospitalar, as unidades e Centros de Saúde do Município de Marabá**. Empresa**: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ,** CNPJ nº 24.774.241/0001-56**, Valor:** R$ 63.391,80 (Sessenta e três mil trezentos e noventa e um mil e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.055 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **30 de março de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3DAF186

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 131/2020-FMS

Contrato n° 131/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.200/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº132/2019-CPL, Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de material Médico Hospitalar e Fios de Sutura, para atender ás necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Empresa: **A.M.B FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 04.508.780/0001-36, **Valor: R$ 183.667,20** (Cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 26 de fevereiro de 2020- .

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9DAB06F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 155/2020-FMS.

Contrato n° 155/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.984/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 045/2019-CPL/PMM, ata de registro de preço nº204/2019-CPL, Objeto do Contrato: registro de preços para eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá Empresa: **ORTOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob no 16.383.159/0001-72, **Valor: R$ 53.038,00** (Cinquenta e três mil e trinta e oito reais). Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0010 2.331 Aquis. Muletas e Ap de Aspirador Portatil E.I. Ver Ronisteu §5

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 24 de março de 2020,

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C34847C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2020 – GAB/PMM

DECRETO Nº 028/2020 – GAB/PMM

REGULAMENTA O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA – PA, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020 E DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão nacional;

CONSIDERANDO em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre os idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;
CONSIDERANDO que a cada dia, tem se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde , transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;
CONSIDERANDO a declaração de situação de mergência no Município de Medicilândia, ante a decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO os Decretos nº. 025/2020 e 026/2020 – GAP/PMM de 18 e 20 de Março de 2020, que Decretou situação de emergência no Município de Medicilândia – PA, e tomou medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a atual condição do mundo;
CONSIDERANDO a prática de melhor prevenir;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o teor dos Decretos nº. 025/2020 e 026/2020 – GAP/PMM de 18 e 20 de Março de 2020, respectivamente, prorrogando seus termos e prazos de suspensão até 01 de Abril de 2020 com as presentes alterações, podendo ser prorrogado seu prazo de vigência, o qual entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Parágrafo Único. Fica mantido o funcionamento limitado (meia porta) e atendimento comercial de atividade agropecuarista, cerealista e aqueles voltados à comercialização da produção agrícola, que é o principal ativo financeiro do Município, no horário das 08h00min às 12h00min, respeitados todos os procedimentos preventivos de combate ao COVID-19, tais como, uso de máscaras, disponibilização para utilização de álcool em gel à funcionários e clientes, bem como distanciamento mínimo recomendado pelos órgãos de saúde
Art. 2º. Ficam mantidas e resguardados o exercício e funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais nos termos da Lei nº 13.979/2020,e DECRETO LEI Nº 10.282/2020, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - transporte intermunicipal de passageiros;

V - telecomunicações e internet;

VI - distribuição de água;

VII - captação de lixo;

VIII - transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;

IX - iluminação pública;

X - comercialização e entrega de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

XI - serviços funerários;

XII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XIII - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

XIV - serviços postais;

XV - transporte e entrega de cargas em geral;

XVI - serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

XVII - fiscalização ambiental;

XVIII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

§ 1º Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

§ 2º É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, e de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.

§ 3º Para fins do cumprimento ao disposto neste Decreto, os órgãos públicos e privados disponibilizarão equipes devidamente preparadas e dispostas à execução, ao monitoramento e à fiscalização dos serviços públicos e das atividades essenciais.

§ 4º Na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais de que trata este artigo devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid -19.

Art. 3º. Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Medicilândia - PA, 24 de Março de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia – PA

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:E81F43E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20200188

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: ERIEDES DOS REIS SOUZA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 10.870.220/0001-20

OBJETO.....: fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção e conservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 398.945,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 188.445,00, Exercício 2020 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 85.960,00, Exercício 2020 Atividade 0210.041220037.2.005 Operacionalização das Ações do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 8.500,00, Exercício 2020 Atividade 0710.201220037.2.023 Operacionalização da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 116.040,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200189

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: D & G DE ARAUJO LTDA - EPP

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.144.276/0001-22

OBJETO.....: fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção e conservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 125.934,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 64.356,00, Exercício 2020 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.050,00, Exercício 2020 Atividade 0710.201220037.2.023 Operacionalização da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 45.528,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200190

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONTRATADA(O).....: MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 16.528.023/0001-03

OBJETO.....: fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção e conservação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

VALOR TOTAL.....: R$ 611.235,00 (seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 346.220,00, Exercício 2020 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 265.015,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:389FE89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CELSO TRZECIAK, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - MOTOCICLETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2020,
MODELO 2020
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/03/2020

Homologado para: COMERCIAL DE MOTOS E MOTORES LTDA, C.N.P.J. nº
34.913.517/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.500,000 (Quatorze Mil, Quinhentos Reais).

MEDICILÂNDIA - PA, 18 de Março de 2020

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:1D1AFA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200177

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 03.782.783/0001-09

OBJETO.....: fornecimento de material odontológico para manutenção dos Programas Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Atenção Básica - PAB Fixo no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.986,55 (oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 51.371,10, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 29.615,45

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:BFEE058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais para manutenção dos Programas de Atenção Básica - PAB Fixo e Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia

FAVORECIDO.....: LABOCLIN SERVIÇOS CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ 13.620.194/0001-70

VALOR.....: R$ 550.833,40 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DANILO LOPES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

MEDICILÂNDIA - PA, 25 de Março de 2020

CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:875A304B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 006/2020/GCM

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO TERÇO DE FÉRIAS A AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL E O ADIAMENTO DO GOZO DAS MESMAS EM VIRTUDE DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MOJU, Deivison Teles e Silva, nomeado pela portaria nº 001/2018/PMM/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 005/2016/PMM/PA.
Em consonância com o Art.3º do Decreto Municipal nº025/2020, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Município de Moju – PA, à pandemia do Novo Corona Vírus COVID-19.
RESOLVE:
Art.1º Adiar o gozo de férias do Guarda Municipal ALEX CARDOSO DE JESUS, previsto para o mês de abril de 2020, referente ao período 2018/2019.
Art.2º Ressaltar que o terço de férias do servidor supracitado será devidamente pago na folha de pagamento do mês de março de 2020, de acordo com a previsão orçamentaria do munícipio.
Art.3º Garantir que o servidor referido gozará posteriormente os 30 dias de férias mediante comum acordo com o comando da Guarda Municipal, publicado em circular no boletim interno da instituição.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GUARDA MUNICIPAL DE MOJU, 25 de março de 2020.

DEIVISON TELES E SILVA
Comandante da Guarda Municipal
Portaria nº 001/2018/PMM/PA

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:484F6E7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 077/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DÉLIO PIMENTEL DE OLIVEIRA

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 6** - Comunidade de Vila Nova (Casa do Zoca), Ramal do Castanheiro (casa do Abraão), Ramal da d. Raimunda (casa d. Raimunda) para a Escola Municipal de Educação Básica de Castanheiro. **(Tarde)**. **RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO: ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP, ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: NJJ - 2534, RENAVAM: 0013569028-5.**

VALOR TOTAL.....: R$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 30.800,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1831551D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 078/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 10** - Comunidade de Igarapé Grande (casa do Sr. Altino), Ramal da Piedade (casa do Nazareno) e Ubim II (casa D. Terezinha) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Imaculada Conceição. **(Manhã e Tarde) (Agapito)**. **RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO: MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, ANO/MODELO: 2006/2007, PLACA: JUY - 0631, RENAVAM: 0090747548-5.**

VALOR TOTAL.....: R$ 45.078,00 (quarenta e cinco mil, setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 45.078,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BFD4DE42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 079/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ARLEXON SOUSA LOPES

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 12** - Comunidades de Boca do Cujubim (casa do Baixinho), Ramal do Thomaz (casa do Tomaz), Muriçoca, Olho D Agua, Terra Preta para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Murumuru. **(Tarde). RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO: MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: JUZ - 3388, RENAVAM: 0011728620-6**

VALOR TOTAL.....: R$ 42.932,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 42.932,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EFBCCC22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 080/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JERFFSON JESUS DOS REIS

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 13** - Comunidade de Nova Altamira (casa do Nivaldo) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Altamira, Fazenda do Ney Xavier, casa do Hermos para Escola de Educação Básica Nova Altamira. **(Manhã). RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO**

TIPO:MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: JXM - 4441, RENAVAM: 0019238067-2

VALOR TOTAL.....: R$ 12.200,00 (doze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 12.200,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5C850B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 081/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VALDEMAR DA SILVA RIBEIRO

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 15 -** Comunidades de Fartura, Ramal do São Francisco (casa da Paula), Ramal da Margarida, Linha do Santos, Ramal do Zé Baixinho para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Entroncamento Boa Sorte, Bacaba Arapari (Porto da Balsa) para Escola de Entroncamento Boa Sorte **(Manhã e Tarde)**. **RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO: MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, ANO/MODELO: 2005/2006, PLACA:JXK - 8647, RENAVAM: 0087276608-0.**

VALOR TOTAL.....: R$ 47.226,00 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 47.226,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E78769F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 082/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO VIEIRA DE MORAIS

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 16 -** Comunidades Estrangeiro Ramal do Jorginho (casa do Jorginho - casa do Lúcio), para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Chaves Jardina, Linha Bacabal (casa do Zidório) para Escola Antonio Chaves Jardina **(Manhã e Tarde)**. **RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO IPO:MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: JXV - 7561, RENAVAM: 0045030512-0.**

VALOR TOTAL.....: R$ 42.932,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 42.932,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C199ACCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 083/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ARRUDA & SILVA TRANSPORTE LTDA-ME

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITENS: **ITEM 18 -** Cidade Baixa (Feira do Produtor), Camarazinho, Rua 15 de Agosto (Surubeju), Av. Perimetral (Paragás), Rua 15 de Novembro, Trav. Justos Santos, Av. Pinto Martins, Escola Afrânio Lins, Av. Nilo Peçanha, Rua 15 de Março, Rua General Gurjão, Rua Nagib Melém, Praça do Curaxi, Rua Marcelino Brazão, Rua Raimundo José da Costa, Praça da Matriz, Rua João Coelho, Pracinha do Norte, Rua Presidente Kennedy, para a Escola de Educação Básica Carim Melém Fundamental. (**Manhã e Tarde), RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO:PAS/ÔNIBUS M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO/MODELO: 2006/2006, PLACA: LUY - 8973, RENAVAM: 0089700436-1. ITEM 19 -** Bairro Nova União (casas populares), Pajuçara, Planalto até o Alto Grande, Centro e Curaxi para as Escolas Municipais de Educação Básica da Zona Urbana. **(Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO:PAS/ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO SEM MIDI ON, ANO/MODELO: 2006/2006, PLACA: KZQ - 9315, RENAVAM: 0089633215-2.**

VALOR TOTAL.....: R$ 107.200,00 (cento e sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 107.200,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:245089F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 085/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SEBASTIÃO FELIPE DE SOUZA NETO

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 20 -** Bairro Nova União, Pajuçara e Planalto para as Escolas Municipais de Educação Básica da Zona Urbana. **(Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO:PAS/ÔNIBUS M.BENZ/COMIL SVELTO U, ANO/MODELO: 2005/2005, PLACA: JXP - 3568, RENAVAM: 0086310250-6**

VALOR TOTAL.....: R$ 53.666,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 53.666,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6D495BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 086/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADAECIO ALVES FERNANDES

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 25 -** Comunidade de Água Preta (casa do Sr. Antonio) para a Escola Municipal de Educação Básica Raimundo Gildo. (**Manhã e Tarde). RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO: ESP/CAMINHON./ABER/C.DUP GM/S10 EXECUTIVE D 4X4, ANO/MODELO: 2010/2011, PLACA: NOU - 8946, RENAVAM: 0025827475-1.**

VALOR TOTAL.....: R$ 42.932,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 42.932,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8197BB3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 088/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: JAIRO RIBEIRO DE LIMA

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 27 -** Toda Comunidade de estrada D, para as Escolas Pastor Gilberto e Carim Melem Fundamental - Zona Urbana. **(Tarde), RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO: PAS/MICROONIBUS I/M.BENZ313CDI SPRINTERM, ANO/MODELO : 2010/2010, PLACA: NOY - 6457, RENAVAM: 0025223179-1.**

VALOR TOTAL.....: R$ 53.666,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 53.666,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:899E0FD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 087/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: FAGNER DA SILVA ALMEIDA

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 26 -** Comunidade de Ramal do Filho do Belo (casa da Clícia), Setor Zero, Faixa e Placas para a Escola Municipal de Educação Básica Raimundo Gildo. **(Manhã)** Comunidade de Dois Galhos (fazenda do japones), Setor Zero, Placas para a Escola Municipal de Educação Básica Raimundo Gildo (**Tarde**)**, RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO:MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, ANO/MODELO: 2013/2014, PLACA: OTK - 4615, RENAVAM: 0055614338-8.**

VALOR TOTAL.....: R$ 42.932,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 42.932,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:67EABC9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 091/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: IDERLAN PEREIRA TORRES DA COSTA

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 29 -** Comunidades de Nova Altamira (casa do Dinho) e Balança para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Datis Lima de Oliva. **(Manhã e Tarde), RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO:PAS/ÔNIBUS M.BENZ/COMIL SVELTO U, ANO/MODELO: 2005/2005, PLACA:JXG - 0207, RENAVAM: 0085960708-9.**

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 72.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AA463B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 093/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: ADENILSON FRAGA DE ASSUNÇÃO

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 35 -** Comunidade de Curralinho para as Escolas Municipais de Educação Básica Zona Urbana. (**Manhã**)**, RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO: B/M "ESPIRITO SANTO", ANO DE CONSTRUÇÃO 2006, Nº DE INSCRIÇÃO: 0230910840.**

VALOR TOTAL.....: R$ 36.832,00 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 36.832,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DDF3F3F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 094/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MANOEL DE A. MARANHÃO-ME

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 36 -** Comunidade de Setor 02 (cachoeira), Setor 01 (casa da Sra. Dalria:), Faixa para a Escola de Educação Básica da PA-254 Km 11. **(Tarde), RECURSO: FUNDEB. VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U, ANO/MODELO: 2008/2009, PLACA: GVQ - 8951, RENAVAM: 0098740961-1.**

VALOR TOTAL.....: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 3308.123650005.2.121 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 94.500,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2D5AD999

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 107/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RONILDE PORTO DE SOUZA

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE

CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 74** - Comunidade de Setor 06, Casa da Gilcilene para a Escola Municipal de Educação Básica de Setor 06 (**Manhã)**. Comunidade de Setor 06, Casa da Gilcilene para a Escola Municipal de Educação Básica da PA 254 KM 11 (**Tarde**)**, RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL. VEÍCULO TIPO:PAS/ÔNIBUS M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG, ANO/MODELO: 2008/2008, PLACA: GVQ - 8614, RENAVAM: 0098011308-3.**

VALOR TOTAL.....: R$ 85.490,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123650004.2.037 Manutenção do Programa Nacional do Trans porte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 85.490,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020,

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7EBF96FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 116/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSOEL DA SILVA LOPES

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 90** - Comunidade de Serra Grande para a Escola Municipal de Educação Básica Cauçu A, Ramal do Cedro (casa da d. Balbina) para a Escola Municipal de Educação Básica Caçú A. **(Manhã e Tarde)., RECURSO: QSE. VEÍCULO TIPO: MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, ANO/MODELO: 2013/2014, PLACA: OAG - 4104, RENAVAM: 0054235902-2.**

VALOR TOTAL.....: R$ 38.638,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 38.638,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5CEE5485

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 104/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOÃO EMERSON COSTA SILVEIRA

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 66** - Comunidades de Paracari (casa do Chiquinho), Ramal do Gilberto, Ponta Grande, Jaraquituba e Vai Quem Quer para a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Vai Quem Quer. **(Manhã e Tarde), RECURSO: PNATE/FUNDAMENTAL. VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO/MODELO: 2007/2007, PLACA: MRA - 5248, RENAVAM: 0092076642-0.**

VALOR TOTAL.....: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123650004.2.037 Manutenção do Programa Nacional do Trans porte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 84.600,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E8D6199E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 111/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JUNISSON MARANHÃO DE SENA

OBJETO: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NOS ITENS ABAIXO: **ITEM 82 -** Comunidades de Setor 13 (casa do Sr. Orlando) para as Escolas Municipais de Educação Básica da PA 254 KM 35 **(Tarde). RECURSO: QSE. VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS VW 17210 NEOBUS MEGA, ANO/MODELO: 2006/2006, PLACA: LPV - 1857, RENAVAM: 0090967258-0.**

VALOR TOTAL.....: R$ 71.100,00 (setenta e um mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 71.100,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0D1040D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 067/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: N.D.F. DA SILVA TRANPORTE-ME

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO ITENS ABAIXO:
ITEM 44 - Comunidade de Maturupi (casa do Tarcilo até o campo de futebol), Ererê, Pedreira, para a Escola de Educação Básica Dr. Dátis Lima de Oliva. **(Manhã). RECURSO: PRÓPRIO. VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/CIFERAL CLIMAX U, ANO/MODELO: 2005/2005, PLACA: NEP - 5156, RENAVAM: 0086395042-6.**
ITEM 46 - Comunidade de Linha Central I (Assembléia de Deus),Linha Central II e Vicinal B (casa do Pedro Barroso) para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Datis Lima de Oliva. **(Manhã e Tarde). RECURSO: PRÓPRIO. VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/INDUSCAR APACHE U , ANO/MODELO: 20 09/2009, PLACA: KKN-3145, RENAVAM: 0014325227-5.**
ITEM 49 - Alunos matrículados nas Escolas da Zona Urbana. Trecho: Comunidade de CANP para Zona Urbana. Retorno: Zona Urbana para a Comunidade de CANP. (Manhã). **RECURSO: PRÓPRIO.**
VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/MASCA GRANMIDI O, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: HBZ-1764, RENAVAM: 0017064993-8.
ITEM 60 - Comunidades de Lages (casa do João), Paituna,Santana do Paituna, Ererê, Pedreira, PA 255 para a Escola Municipal de Educação Básica Dr. Dátis **(Manhã)**. **RECURSO: PNATE /FUND.**
VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/MASCA GRANMIDI O, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: HBZ - 1755, RENAVAM: 0017063531-7.
ITEM 69 - Comunidades de Lages (casa do Sr. Ozias), Maxirazinho, Ramal do Aruxi (casa do Sr. Dico), São Felipe para a Escola Municipal de Educação Básica Dr.Dátis Lima de Oliva, **(Tarde). RECURSO: PNATE /FUND. VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/MASCA GRANMIDI O, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: HBZ - 1755, RENAVAM: 0017063531-7.**
ITEM 72 - Comunidade de Igarapé Grande (casa da Sinhá), Baixão (casa do Padeiro), Escola do Baixão, Muriçoca (campo de Futebol), Ramal do Ronca (casa da Eliane) para a Escola Municipal de Educação Básica Vai Quem Quer **(Manhã e Tarde)**. **RECURSO: PNATE /FUND. VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/INDUSCAR APACHE A, ANO/MODELO: 2008/2008, PLACA: DTD - 0264, RENAVAM: 0095431928-1.**
ITEM 94 - Comunidades de Ferrugem (casa do Ademir), Saudade, Pedra Grande, Maxirá, Ramal do Renatinho (casa da Elinete), São Felipe para Escola Municipal de Educação Básica Dr. Datis Lima de Oliva **(Manhã e Tarde). RECURSO: QSE. VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUS M.BENZ/MASC GRANMIDI O, ANO/MODELO: 2009/2010, PLACA: HBZ - 1769, RENAVAM: 0017065356-0.**
ITEM 101 - Comunidades de: Maturupi (casa do Tarcilo), Barração do Maturupi para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ererê, Pedreira (casa do Branco), Ramal do Santana (casa do Pedro) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ererê. **(Manhã e Tarde). RECURSO: QSE. VEÍCULO TIPO: MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, ANO/MODELO: 2009/2009, PLACA: HKC - 7716, RENAVAM: 0012354331-2.**

VALOR TOTAL.....: R$ 495.364,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123610024.2.031 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 189.632,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 133.832,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123650004.2.037 Manutenção do Programa Nacional do Trans porte Escolar - PNATE/Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 171.900,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:64D72DD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 110/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MESSIAS CABRAL BEZERRA

OBJETO.....: FRETAMENTO POR UM PERÍODO DE **200 DIAS** LETIVOS, DE VEÍCULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 80 -** Comunidades de Aldeia(Escola Municipal de Educação Básica Nossa Senhora de Santana) para a Escola de Educação Básica Padre Manoel de Albuquerque (Curral Grande), casa do Sr. José Odir (Passagem) para escola de Educação Básica Curral Grande. **(Manhã e Tarde), RECURSO: QSE. VEÍCULO TIPO: PAS/ÔNIBUSVW/MPOLO ALLEGRO R, ANO/MODELO:2006/2006, PLACA: JXH - 4495, RENAVAM: 0088376419-9.**

VALOR TOTAL.....: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123610004.2.028 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 45.900,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:230AA9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, a Senhora CLEONICE MENDES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, elencadas na Lei nº 4.647/2005 e no Regimento Interno do IPMMA.
RESOLVE:
I - Conceder a Senhora ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ BARBOSA, Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, suprimentos de fundos no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas excepcionais desta Autarquia, na forma da Lei Municipal nº 4.401/1997 que institui o Regimento de adiantamento na Contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre -PA.
II – O Suprimento do inciso acima está previsto na dotação orçamentaria:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

09.272.0297.9.001-Manutenção das Ações do IPMMA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39-00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica
III- Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual 25% (vinte e cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
IV- O beneficio do Suprimento de fundos, ora autorizado terá até a data de 25 de abril de 2020, para devida prestação do fundo.
V- Ao final do prazo estipulado acima, havendo possível saldo, o mesmo será devolvido á conta do IPMMA.
VI- Esta Portaria entra em vigor na data publicação e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 24 de março de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D7D8B07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 149/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 149/2020
DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;
CONSIDERANDO, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;

CONSIDERANDO, que de outra banda, o art. 93, IX da CF/88 prevê que todos os atos da administração devem ser produzidos sob o manto da **motivação**, com a indicação dos pressupostos de fato e de direito que a determinarem;

CONSIDERANDO, os autos do processo Inquérito Administrativo nº 029/2018-SEMOB de 27 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 148, da Lei nº 4.080/93, que indica a competência da autoridade municipal para julgar o presente processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir o servidor **VERINALDO LOPES DE SOUZA**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, onde exerce as funções na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na matricula n° 002802-9, como incurso nas penalidades do art. 144, II, da Lei Municipal nº 4.080/93, cuja pena a ser aplicada é a de demissão, capitulada no art. 139, IV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre /PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A46458CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 150/2020

DECRETO Nº 150/2020

Altera o Decreto nº 145/2020 que dispõe sobre medidas administrativas de enfrentamento a propagação do Corona vírus – Covid-19 no Município de Monte Alegre (PA) e dá outras providências e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º – O Art. 5º do Decreto nº 145/2020, passa a viger acrescido do seguinte dispositivo:
(...)
§4º - A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica ao transporte coletivo de passageiros intramunicipal (dentro do município), devendo, no entanto, o transportador adotar medidas de higiene e limpeza do veiculo, além de distribuir aos passageiros álcool para a higiene pessoal e não transportar os passageiros em pé.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 25 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D61264B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-008PMNI.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-008PMNI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, MATERIAIS DE BORRACHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R$ 562.026,25(Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) e MATEUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, com o valor total de R$ 2.037.020,00(Dois Milhões, Trinta e Sete Mil, Vinte Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 25 de Março de 2020.

Nova Ipixuna - PA, 25 de Março de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4FDDCB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-013PMNI

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-013PMNI

Data de Abertura: 08 de Abril de 2020.Horário: 09:00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 25 de Março de 2020.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Pregoeiro
Portaria nº 062/2019 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AAB08DB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Inexigibilidade 003/2020
Processo Licitatório: 1003001/2020
Contrato Nº 1303001/2020/PMNP
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso.
Contratada: Rhayanne N. C. Barzotto - Médica (CNPJ/MF n.º 33.217.863/0001-74).
Objeto: Contratação de serviços médicos com a empresa, com base no Edital de Chamada Pública 001/2020 e anexos, para o serviço constante do item 01 – (plantões médicos clínico geral com procedimentos cirúrgicos em urgência/emergência no Hospital Municipal de Novo Progresso/PA de 24 horas cada), (Anexo I – Tabela de Preços Serviços).
Valor global estimado: no valor global estimado de R$ 405.600,00 (quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 13/03/2020 à 12/03/2021.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação na forma da Lei 8.666/93 em 13/03/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:95A18B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA / EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2102001/2020.
Modalidade: Dispensa 002/2020.
Contrato Nº 0203001/2020/PMNP.
Locatário: Município Novo Progresso.
Locadora: Izabel Cristina Ferraz Barbosa.
Objeto: locação de um imóvel residencial urbano, situado na Rua São José do Cedro, s/n, Vila Isol, Km 1000, município de Novo Progresso – PA, para fins instalação da residência da Polícia Militar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 02/03/2020 à 01/03/2021.
Ratifico a Dispensa de licitação na forma da lei 8.666/93 em 02/03/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F5DCD251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 038.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200120/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 38/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ELETRO BAHIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 5.210,10 (CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2020 A 30 DE OUTUBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:B16144F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 019.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200119/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 19/2019-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): POSTO DE MOLAS MECÂNICA E TORNEARIA SÃO COSME LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 130.312,02 (CENTO E TRINTA MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE MARÇO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:D7DB1A89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 053.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200121/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 53/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): E M A JUNIOR EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 44.816,05 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:D4453078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 018.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190256/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 18/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): INVIOLÁVEL NOVO PROGRESSO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO , SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 30 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:A666DBB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0214/2020-WAGNER BROECHL

PORTARIA Nº 0214/2020-GP Novo Repartimento, 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º. – DESIGNAR ao Servidor Municipal, o Sr. WAGNER BROECHL, Professor de Nível Médio, Efetivo, Matricula nº. 529-0, Portador do RG nº. 2882897 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 634.350.632-20 e PIS/PASEP nº 1900658443-9, para exercer a função de "Diretor Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Tomás Antonio Gonzaga" Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 410 (quatrocentos e dez) alunos, localizada no Distrito de Belo Monte na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
WAGNER BROECHL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D3CBD4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/2020-MARILUCE RODRIGUES CARDOSO

PORTARIA Nº 0237/2020-GP Novo Repartimento, 13 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. MARILUCE RODRIGUES CARDOSO, Professora de Nível Médio, Efetiva, Matricula nº. 0025289, Portadora do RG nº. 4237323 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 462.838.113-53 e PIS/PASEP nº 1705128059-5, para exercer a função de "Vice-Diretora Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "José Cícero da Silva" Unidade Escolar de Médio Porte, com total de 613 (seiscentos e treze) alunos, localizada na Rua Bentivi, quadra 24 A, S/Nº - Bairro Uirapuru na Zona Urbana deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARILUCE RODRIGUES CARDOSO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D83A5855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0213/2020-MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA

PORTARIA Nº 0213/2020-GP Novo Repartimento, 02 de março de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, IX, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR do cargo de "**Diretor Escolar"**, Escola Municipal de Ensino Fundamental "Tomás Antonio Gonzaga" localizada no Distrito de Belo Monte na Zona Rural deste Município, conforme Portaria nº 0133/2019, publicada no dia 22/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador: 95BEBA2A, que designava o Servidor Municipal Sr**. MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
MARCO JHONNY DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EACD7649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0217/2020-VALDIR PAULO DA SILVA

PORTARIA Nº 0217/2020-GP Novo Repartimento, 05 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor VALDIR PAULO DA SILVA, Brasileiro, solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 138536 ET/TO e CPF nº 725.486.062-87, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – lotado na Secretaria Municipal de Educação – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagindo a 03/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
VALDIR PAULO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:39929FE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2020-DECRETA A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PARA O MÊS DE ABRIL DE 2020 E DETERMINA O EFETIVO TRABALHO NO MÊS DE JULHO DO MESMO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 008/2020- GPM NOVO REPARTIMENTO DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO PARA O MÊS DE ABRIL DE 2020 E DETERMINA O EFETIVO TRABALHO NO MÊS DE JULHO DO MESMO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (CODIV-19);
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde reconheceu como pandemia o surto do COVID-19 (Corona vírus), bem como que o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto n°. 609/2020, adotou medidas emergenciais de enfrentamento ao surto, deixando a cargo de cada Ente Municipal a regulamentação interna;
CONSIDERANDO que é dever de todos os Entes Federados e seus agentes agirem com o dever geral de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
CONSIDERANDO que a recomendação do Ministério da Saúde é no sentido de evitar aglomerações, como medida de prevenção;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Novo Repartimento/PA;
CONSIDERANDO que resta comprovado que o isolamento social é uma das medidas mais eficazes para evitar a proliferação do Corona vírus e, em consequência, retardar e/ou evitar a contaminação de indivíduo(s);
CONSIDERANDO a publicação dos decretos municipais n 06 e 07 de 2020 que suspendeu as aulas no Município de Novo Repartimento, dentre outras determinações;
CONSIDERANDO o crescente número de casos suspeitos na região, inclusive com caso confirmado no Município de Marabá;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde afirma que nas próximas semanas o isolamento social é decisivo para minimizar o contágio, bem como que no mês de abril de 2020 ocorrerá o maior risco de transmissão e contágio do COVID-19 e que, em razão disso, não há data provável para retorno das aulas nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 93, incisos I e XXIV da Lei Orgânica, compete ao Chefe do Executivo exercer a direção superior e supervisão da administração municipal, bem como organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tais destinadas,
DECRETA:
Art. 1º – Fica antecipada a concessão das férias aos Profissionais do Magistério do Município de Novo Repartimento para o mês de Abril de 2020, cujo pagamento do terço constitucional será efetuado, de forma antecipada, juntamente com o salário do mês de março do corrente ano.
I – Em razão da antecipação das férias escolares, haverá trabalho normal no mês de julho, com a finalidade de cumprir o calendário escolar e a quantidade mínima de dias letivos no ano de 2020;
II - Os demais servidores de apoio, obedecerão ao calendário ordinário de concessão e gozo de férias, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação editará comunicado com a finalidade de informar aos pais de alunos da rede pública municipal de ensino sobre a antecipação das férias escolares para o mês de abril de 2020.
Art. 3° - Recomenda-se às Escolas da Rede de Ensino Privado que adotem a mesma medida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5FB1ABA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO 009/2020-DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 009/2020- GPM NOVO REPARTIMENTO DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde reconheceu como pandemia o surto do COVID-19 (Corona vírus), bem como que o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto n°. 609/2020, adotou medidas emergenciais de enfrentamento ao surto, deixando a cargo de cada Ente Municipal a regulamentação interna;
CONSIDERANDO que cabe a todos os Entes Federados e seus agentes agirem com o dever geral de cautela, visando sempre o interesse coletivo;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Novo Repartimento/PA;
CONSIDERANDO a publicação dos decretos municipais n 06 e 07 de 2020 que instituíram medidas restritivas em combate a pandemia no Município de Novo Repartimento;
CONSIDERANDO o crescente número de casos suspeitos na região, inclusive com caso confirmado no Município de Marabá;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde afirma no mês de abril de 2020 ocorrerá maior risco de transmissão e contágio do COVID-19, sendo necessária intensa atuação dos setores responsáveis pela saúde pública e assistência social;
CONSIDERANDO que a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, criou nova hipótese adicional de dispensa de licitação;
CONSIDERANDO a edição da MP 926/2020 que alterou a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de modo a facilitar a aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada situação de calamidade pública no Município de Novo Repartimento pelo período de 90 (noventa) dias, podendo haver prorrogação.
Art. 2º - A Administração Pública do Município de Novo Repartimento fica autorizada a adquirir bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados a prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavirus – COVID-19.
Art. 3° - A Comissão Permanente de Licitações e demais setores responsáveis pela realização de compras deverão seguir os procedimentos previstos na Lei n° 13.979/2020, bem como na MP 926/2020 nos casos de dispensa, aplicando subsidiariamente e no que couber, a Lei 8.666/93.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B3FCC68B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
DECRETO Nº 046/2020.

ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 045/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020, QUE

ALTERA E COMPLEMENTA O DECRETO Nº 030/2020 DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 7º do Decreto nº 045/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Fica estabelecido o toque de recolher em todo o Município de Oriximiná, de 23h às 4h30, com inicio a partir de 23h do dia 24 de março de 2020, pelo prazo do Decreto, excetuado a circulação de carros oficiais em serviço, ambulâncias e atendimento de urgência, emergência e prestação de socorro, profissionais de saúde em serviço, pessoas que trabalham em atividade e outros serviços essenciais, pessoas com necessiadde urgente em ida em farmácia, hospitais e clínicas médicas, além da fiscalização municipal.

Art. 2º*. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação*, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 24 de março de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:965E91C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E CLAUDENE MARTINS DE SOUZA (CUIDADOR(A))

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***CLAUDENE MARTINS DE SOUZA (CUIDADOR(A))***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **CUIDADOR(A)**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:88B13118

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E EDMAR BERNARDO NASCIMENTO (EDUCADOR FISICO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***EDMAR BERNARDO NASCIMENTO (EDUCADOR FISICO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **EDUCADOR FISICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2525,17 (**DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:147A5152

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E FRANCISCA DEUZILENE MENESES DOS SANTOS (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***FRANCISCA DEUZILENE MENESES DOS SANTOS (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:1B8261DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E INDIWALACE BOMFIM SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***INDIWALACE BOMFIM SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:26D25785

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E JAIRA DOS SANTOS HOLANDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***JAIRA DOS SANTOS HOLANDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7FD4EA14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E JOSIVAN DOS SANTOS COSTA (MONITOR DE BANDA DE MUSICA)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***JOSIVAN DOS SANTOS COSTA (MONITOR DE BANDA DE MUSICA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MONITOR DE BANDA DE MUSICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:ECB64C63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E JUCINETE FERREIRA COSTA PEREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***JUCINETE FERREIRA COSTA PEREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência*

recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:FDCB0A17

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E JUSCELY ALVES BARROS SENA (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***JUSCELY ALVES BARROS SENA (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3E151F76

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E KALINY LIMA RAMOS (PSICOLOGO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***KALINY LIMA RAMOS (PSICOLOGO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **PSICOLOGO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4047,78 (**QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:95D2BDDF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E LAIS DA SILVA FALEIRO MACHADO (VISITADOR SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***LAIS DA SILVA FALEIRO MACHADO (VISITADOR SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VISITADOR SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1146,87 (**UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A78E6547

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E MARCOS DIONYS TEIXEIRA DA SILVA (VIGIA)

Extrato de Contrato

Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***MARCOS DIONYS TEIXEIRA DA SILVA (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:33443E46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E MARIZA NASCIMENTO MAXIMO (ASSISTENTE SOCIAL)

Extrato de Contrato

Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***MARIZA NASCIMENTO MAXIMO (ASSISTENTE SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4047,78 (**QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2FD62061

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E RALLISON COSTA ALVES (ADVOGADO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***RALLISON COSTA ALVES (ADVOGADO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ADVOGADO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3373,15 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:B57C6332

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E UILIA BORGES DE MELO (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá) e* ***UILIA BORGES DE MELO (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:FC17CA26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E ADEON JATAI DOS SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***ADEON JATAI DOS SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8E384B01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E ALEX MACHADO ALBUQUERQUE (BIOMEDICO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***ALEX MACHADO ALBUQUERQUE (BIOMEDICO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **BIOMEDICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4047,78 (**QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:B26E325E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA (ENFERMEIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA (ENFERMEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4047,78 (**QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8433F5CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*

Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D3AC2CDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E CLAUDIANA SANTOS ALMEIDA (ACS - AGENTE COMUNITARIO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***CLAUDIANA SANTOS ALMEIDA (ACS - AGENTE COMUNITARIO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ACS - AGENTE COMUNITARIO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1400 (**UM MIL, QUATROCENTOS REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:61988144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E CLEDSON DA SILVA FERREIRA (ENFERMEIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***CLEDSON DA SILVA FERREIRA (ENFERMEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4047,78 (**QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3D3251AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E FERNANDA VITOR DE LIMA (FISIOTERAPEUTA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***FERNANDA VITOR DE LIMA (FISIOTERAPEUTA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 20 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D1E13644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E IZES OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***IZES OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;

Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E80C2F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JAILSON LIMA DE ALMEIDA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***JAILSON LIMA DE ALMEIDA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:029AA30B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JEAN DA SILVA BATISTA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***JEAN DA SILVA BATISTA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1400 (**UM MIL, QUATROCENTOS REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:6077ED4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JHON NASCIMENTO DE MOURA (MICROSCOPISTA)

Extrato de Contrato

Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***JHON NASCIMENTO DE MOURA (MICROSCOPISTA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MICROSCOPISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1400 (**UM MIL, QUATROCENTOS REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;

Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:25A675EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JOAO PAULO SILVA SCARPARO (ENFERMEIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***JOAO PAULO SILVA SCARPARO (ENFERMEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4047,78 (**QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3C84C1BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JORDANIO OLIVEIRA SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***JORDANIO OLIVEIRA SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E98A2802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JULIANE GOMES DOS SANTOS (ENFERMEIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***JULIANE GOMES DOS SANTOS (ENFERMEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4047,78 (**QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:FFFAB7AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JUNILTON FERREIRA LIMA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***JUNILTON FERREIRA LIMA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:

10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CFEBF435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E LIDIA LIMA DA SILVA (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***LIDIA LIMA DA SILVA (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1686,57 (**UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:6677BAD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E LIZANDRA DE ALMEIDA CARDOSO (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***LIZANDRA DE ALMEIDA CARDOSO (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1686,57 (**UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:92D6374F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E LUCIA ALVES PEREIRA (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***LUCIA ALVES PEREIRA (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1686,57 (**UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:55B19401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E LUZIA MYCHELLY PINHO BARBOSA (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***LUZIA MYCHELLY PINHO BARBOSA (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária*

Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1686,57 (**UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E342F357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E MARCELO DOS SANTOS SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***MARCELO DOS SANTOS SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F2C89F78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E MARCIO ALESSANDRO CANDIDO DE SOUSA (PROF ED BAS II. ED FIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***MARCIO ALESSANDRO CANDIDO DE SOUSA (PROF ED BAS II. ED FIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **PROF ED BAS II. ED FIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2888 (**DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2D176238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SOUSA (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SOUSA (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1686,57 (**UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DE0ECEA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E MARIA ROSIANE JESUS OLIVEIRA (ACS - AGENTE COMUNITARIO)

Extrato de Contrato

Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***MARIA ROSIANE JESUS OLIVEIRA (ACS - AGENTE COMUNITARIO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ACS - AGENTE COMUNITARIO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1400 (**UM MIL, QUATROCENTOS REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CAEC7CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E MAYARA ROCHA DO AMOR DIVINO SANTOS (PSICOLOGO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***MAYARA ROCHA DO AMOR DIVINO SANTOS (PSICOLOGO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **PSICOLOGO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4047,78 (**QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:53351CC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E PAULINO FERREIRA DE PAIVA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***PAULINO FERREIRA DE PAIVA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1400 (**UM MIL, QUATROCENTOS REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:85B7107E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E PAULO DE FRANÇA SOUZA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***PAULO DE FRANÇA SOUZA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1400 (**UM MIL, QUATROCENTOS REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7CB76140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E RAIMUNDO LINO DA SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***RAIMUNDO LINO DA SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:631AAF34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E SUZAN KELLY NASCIMENTO QUEIROZ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***SUZAN KELLY NASCIMENTO QUEIROZ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C9F0806E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E SUZANI MARIA DE SOUSA ALVARENGA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***SUZANI MARIA DE SOUSA ALVARENGA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:17631B91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E WELINTAN XAVIER DE SOUSA FRANCO (ASSISTENTE SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* ***WELINTAN XAVIER DE SOUSA FRANCO (ASSISTENTE SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor: R$ 4047,78 (**QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CC18AC32

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 097/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº. 097/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas contra a expansão da COVID-19 (coronavírus)".

CONSIDERANDO, a necessidade constante de adequação das medidas relacionadas à COVID-19;
CONSIDERANDO, a necessidade da centralização da tomada de decisões relacionadas à gestão da crise decorrente da COVID-19.
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão de Crise da Covid-19 que será composto pelos seguintes membros:
Prefeito;
Vice-Prefeito;
Secretária Municipal de Saúde;
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social;
Secretário Municipal de Administração;
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento;
Secretária Municipal de Educação;
Secretário Municipal de Meio Ambiente;
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Secretário Municipal de Habitação;
Procurador-Geral;
Coordenador da Defesa Civil;
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária;
Representante da Polícia Civil;
Representante da Polícia Militar.
Art. 2º. As reuniões do Gabinete de Gestão de Crise se darão preferencialmente por meio eletrônico.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pacajá, Pará, 23 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B44AC26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E ANGELITA KEILLA SOUSA SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***ANGELITA KEILLA SOUSA SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:ADD73AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E ANTONIO VIANA PEREIRA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***ANTONIO VIANA PEREIRA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:BE23AC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E CLAUDINEI PEREIRA PINTO (REGENTE DA ESCOLA DE MUSICA)

Extrato de Contrato

Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***CLAUDINEI PEREIRA PINTO (REGENTE DA ESCOLA DE MUSICA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **REGENTE DA ESCOLA DE MUSICA**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. E TURISMO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. E TURISMO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:229C54CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E CLEBSON SARAIVA NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***CLEBSON SARAIVA NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. E TURISMO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. E TURISMO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:95CF91CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E CRISTIANE GONCALVES DA PAZ NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***CRISTIANE GONCALVES DA PAZ NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1127,83 (**UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:63E495AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E DAVI RODRIGUES DE SANTANA (AGENTE DE TRANSITO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***DAVI RODRIGUES DE SANTANA (AGENTE DE TRANSITO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE TRANSITO**, lotado no (a) **GABINETE DO PREFEITO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 2080,69 (**DOIS MIL, OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da GABINETE DO PREFEITO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:AC8D5A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E EDUARDO BEZERRA FILGUEIRA (AGENTE DE TRANSITO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***EDUARDO BEZERRA FILGUEIRA (AGENTE DE TRANSITO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE TRANSITO**, lotado no (a) **GABINETE DO PREFEITO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 2080,69 (**DOIS MIL, OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da GABINETE DO PREFEITO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7388AAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E GLEYCIANE CRUZ BRANDÃO (ENGENHEIRO AGRONOMO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***GLEYCIANE CRUZ BRANDÃO (ENGENHEIRO AGRONOMO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 3373,15 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:69219550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E JOANA BENTO JORGE (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***JOANA BENTO JORGE (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A602DD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E JUCELINO FEITOSA RODRIGUES (TEC EM AGROPECUARIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***JUCELINO FEITOSA RODRIGUES (TEC EM AGROPECUARIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TEC EM AGROPECUARIA**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:

04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C9FDFC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E LAERCIO SILVA COELHO (ARQUITETO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***LAERCIO SILVA COELHO (ARQUITETO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ARQUITETO**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 3373,15 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A55742C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E PAULA ROSA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***PAULA ROSA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 3373,15 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:058010CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E ROSANA VIANA TEIXEIRA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***ROSANA VIANA TEIXEIRA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:517244E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E SANDRA FERREIRA DO CARMO (AGENTE DE TRANSITO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***SANDRA FERREIRA DO CARMO (AGENTE DE TRANSITO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE TRANSITO**, lotado no (a) **GABINETE DO PREFEITO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária*

Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 2080,69 (**DOIS MIL, OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da GABINETE DO PREFEITO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:BDB38ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E VALDILENE LOPES COSTA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***VALDILENE LOPES COSTA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:ECC3207E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E WILLIAN CESAR VITOR ALVES (AGENTE DE TRANSITO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***WILLIAN CESAR VITOR ALVES (AGENTE DE TRANSITO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE TRANSITO**, lotado no (a) **GABINETE DO PREFEITO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 2080,69 (**DOIS MIL, OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da GABINETE DO PREFEITO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3F358092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E ZAIRON SANTOS FERNANDES (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***ZAIRON SANTOS FERNANDES (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D3EE81D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E RAIMUNDO ALVES DE SOUZA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato

Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***RAIMUNDO ALVES DE SOUZA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:00C7C375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) E JONATAS COSTA FREITAS (ENGENHEIRO CIVIL)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá) e* ***JONATAS COSTA FREITAS (ENGENHEIRO CIVIL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020;
Valor: R$ 3373,15 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:5D78A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E HENRIQUE ALVES PINHO (TECNICO EM MEIO AMBIENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***HENRIQUE ALVES PINHO (TECNICO EM MEIO AMBIENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:46A9F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E ILARIO BERNARDO DE SENA (COVEIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***ILARIO BERNARDO DE SENA (COVEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **COVEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D73898D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS (GARI)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS (GARI)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:1D98F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E JANAINA BATISTA COSTA (ADVOGADO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***JANAINA BATISTA COSTA (ADVOGADO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ADVOGADO**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3373,15 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C9D6AD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E JOSE LUIS ESTELINA FREIRE (GARI)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***JOSE LUIS ESTELINA FREIRE (GARI)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:BF8D88D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:4CCEC1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E JOSIAS FELIPE MOREIRA DE SOUZA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***JOSIAS FELIPE MOREIRA DE SOUZA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:9EE260A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E JOSIMAR BENTO SOBRINHO (GARI)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***JOSIMAR BENTO SOBRINHO (GARI)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:0E67BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E JOSIMAR MELO DE SOUZA (MOTORISTA DE VEICULO PESADO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***JOSIMAR MELO DE SOUZA (MOTORISTA DE VEICULO PESADO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1241,31 (**UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A99D116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E LAYSSE ALVES FERREIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***LAYSSE ALVES FERREIRA (ENGENHEIRO AMBIENTAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes*

do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3373,15 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:5BBE5450

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E RAPHAEL CRISTYAN ALVES CHAVITO (TEC EM AGROPECUARIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***RAPHAEL CRISTYAN ALVES CHAVITO (TEC EM AGROPECUARIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TEC EM AGROPECUARIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:1ACCDC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E RITA DE OLIVEIRA BRAGA (ENGENHEIRO FLORETAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***RITA DE OLIVEIRA BRAGA (ENGENHEIRO FLORETAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENGENHEIRO FLORETAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3373,15 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2451C2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E THAIS KELLI GOMES SANTANA (ENGENHEIRO AMBIENTAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***THAIS KELLI GOMES SANTANA (ENGENHEIRO AMBIENTAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 3373,15 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:62452DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO (TEC EM AGROPECUARIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***VAGNER DOS SANTOS DA CONCEICAO (TEC EM AGROPECUARIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TEC EM AGROPECUARIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:75715E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E VALDINAR DOS SANTOS SOUZA (MOTORISTA DE VEICULO PESADO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***VALDINAR DOS SANTOS SOUZA (MOTORISTA DE VEICULO PESADO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1241,31 (**UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:B180CA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E WEVERSON DA SILVA MORAIS (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***WEVERSON DA SILVA MORAIS (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F7925FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) E WEVERTON KILMER VITOR ALVES (MOTORISTA DE VEICULO PESADO

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR*** *(Secretário Municipal de Meio Ambiente) e* ***WEVERTON KILMER VITOR ALVES (MOTORISTA DE VEICULO PESADO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1241,31 (**UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
18.542.0391.2051.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.1.90.04.00 - Categoria

Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 07/02/2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C302A1A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Para adequação no Edital, fica Suspenso o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00012 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos por demanda, para suprir as necessidades de implantação e manutenção de infraestrutura de redes de dados. **A nova data de abertura será publicada nos mesmos meios anteriores.**

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A8D0AB98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 4004-1/2020-PMPM/FME/FMS/FMAS Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017. Abertura: 06/04/2020 - às 08:00hs.
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 004-2/2020-FME Tipo Menor Preço Por lote. Objeto: seleção e contratação de empresas para o fornecimento de Materiais de Consumo diversos e Equipamentos (Mat. de Expediente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 06/04/2020 - às 14:00hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº- **Ap.** 01 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de , 25 de Março de 2020.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E30DB2FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Pará pag. 70, nº 2417, em 03 de fevereiro de 2020, onde se lê "vigência: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Assinatura: 02 de janeiro de 2020", leia –se "vigência: 10 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Assinatura: 10 de janeiro de 2020", as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:FD822C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha, informa que o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL srp Nº 9/2020-020301, tipo: Menor preço por item, que tem por objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para os alunos da rede de ensino no Município de Prainha, foi Suspensa com base no DECRETO MUNICIPAL 009/2020 E 012/2020, Decreto Estadual Nº 609, justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha-PA, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto – Prainha-PA, ou pelo e-mail: licitaprh@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Prainha, informa que o Processo Licitatório, modalidade Chamada Publica Nº 002/2020, que tem por objeto: Credenciamento de agricultores individuais ou grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, foi Suspensa com base no DECRETO MUNICIPAL 009/2020 E 012/2020, Decreto Estadual Nº 609, justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha-PA, situado na PA 419, Prainha / Jutuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto – Prainha-PA, ou pelo e-mail: licitaprh@gmail.com

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:DAD06C4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.** Diante dos resultados o Presidente da CPL DECLARA VENCEDORA do certame conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: **CONCEBRAL CONSTRUTORA E COMERCIO DO BRASIL EIRELI-ME** que apresentou proposta no Valor Global **de R$ 307.051,65 (Trezentos e sete mil cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Redenção – PA; 25 de março de 2020.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:652D4CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO ADIAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 014/2020-Pregão Eletrônico 003/2020

A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados que por razões administrativas, em atendimento ao que rege a Lei 8.666/93 e suas alterações , adia a abertura do Pregão Eletrônico - cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PROPOSTA 11190.128000/1190-01 M/S)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Desta maneira esta Comissão estabelece a nova data para 07/04/2020 - terça-feira às 09h00min horas, horário de Brasília - DF.

Redenção - PA, 25 de Março de 2020.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:633D9F4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 064/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSEMIRO,** no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.400,00 (um mil trezentos e quatrocentos reais), portador do CPF: 372.264.792-49, residente e domiciliado na Rua 21, Nº 628, Bairro: Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado no CAPS como Motorista. O servidor em tela irá deslocar-se para a cidade de BELÉM-PA, para realizar o transporte do paciente MARIA DE JESUS LEMOS, no período de 25/03/2020 à 28/03/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9F517F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDE: Pregão Presencial n. º 022/2020-000018 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO**:** Futura e eventual contratação de empresa produtos de panificação, destinado a merenda escolar do ano de 2020, do programa mais educação, eja, pré-escola, ensino fundamental e ensino médio do município de Rio Maria-Pá.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 08 de abril de 2020. REGIMENTO: Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99296-0109

Rio Maria de 27 de abril de 2020

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F514E7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDE: Pregão Presencial n. º 023/2020-000019 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos constantes de uso emergencial aos usuários do SUS, mediantes prescrição médica e leite especial.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES**: 11h00m dia 08 de abril de 2020. REGIMENTO**: **Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006.**
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99296-0109

Rio Maria de 27 de abril de 2020

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9618235C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDE: Pregão Presencial n. º 024/2020-000020 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e componentes de informática, para serem utilizados pela prefeitura de Rio Maria e sues secretarias a ela vinculada, conforme quantidades constantes no anexo do edital.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES**: 15h00m dia 08 de abril de 2020. REGIMENTO**: **Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006.**
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99296-0109

Rio Maria de 27 de abril de 2020

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C8E00C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDE: Pregão Presencial n. º 025/2020-000021 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de bens permanentes, para serem utilizados pela prefeitura de Rio Maria e sues secretarias a ela vinculada, conforme quantidades constantes no anexo do edital.**
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES**: 10h00m dia 09 de abril de 2020. REGIMENTO**: **Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993**

com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99296-0109

Rio Maria de 27 de abril de 2020

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:55BC5BB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202000102

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-030 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO PDDE DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.741,10 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123610122.2.082 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.741,10

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5C9528B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200103

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-030 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO PDDE DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.971,84 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123610122.2.082 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.971,84

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F5C8536E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200101

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-044 FMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.964,80 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.142 Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 61.964,80

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AF68AF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200100

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-008 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TONERES E TINTAS PARA IMPRESSORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.291,00 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 9.341,00, Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no

valor de R$ 11.464,00, Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.906,00, Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 580,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8A47F1FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200088

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-009 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS E TERAPIA OCUPACIONAL DESTINADOS ÀS AÇÕES DO CAPS I ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.109,45 (oito mil, cento e nove reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 8.109,45

VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3E6E3178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200053

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DEPNEUS COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.260,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C8FDAA49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200054

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DEPNEUS COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BATERIA E PNEUS PARA AMBULANCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.080,00 (seis mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.080,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CF642E3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200055

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DEPNEUS COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BATERIA E PNEUS PARA AMBULANCIAS DO SAMU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.111 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.310,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5184C953

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200056

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DEPNEUS COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BATERIA E PNEUS PARA AÇOES DE VIGILANCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103050113.2.121 Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 13.280,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B93FBD1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DEPNEUS COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BATERIA E PNEUS PARA AÇOES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.310,00 (dezoito mil, trezentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 18.310,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AFFA42C5

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 779/2020-PE

Rondon do Pará, 11 de março de 2020.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AVERBAR NO VERSO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE IMÓVEIS URBANOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a averbar no verso dos títulos emitidos ao Bairro Novo Horizonte, alterando o termo da cláusula, onde lê-se "doação" leia-se "legitimação de posse", com vistas a efetivar o direito à moradia através da regularização fundiária, considerando o § 2º, do Art. 2º, da Lei nº 571/2009 em consonância com a Lei Municipal nº 402/2001.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rondon do Pará, aos onze dias do mês de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F87D51B7

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 780/2020-PE

Rondon do Pará, 25 de março de 2020.

ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Tendo em vista o estado de calamidade no âmbito do Município de Rondon do Pará em razão da pandemia mundial COVID-19, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para o enfrentamento da crise, visando a minimização dos seus efeitos para toda a população, especialmente para aqueles que se encontrem em situações de vulnerabilidade social e econômica.

Parágrafo único: as Leis Municipais nº 682/2015 e 662/2013 devem ser aplicadas para fins de concessão de benefícios sociais aos cidadãos e às famílias que deles necessitem. Podendo ampliar o quantitativo e os valores que já haviam sido definidos anteriormente.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, nos termos da legislação local, se houver necessidade, mais profissionais da área da saúde para atuação no combate ao coronavírus.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento do Município de Rondon do Pará, ficando autorizada à suplementação, se necessárias.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5ED53703

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0362/2020

DE 24 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0788/2017 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MEIRE PEREIRA DE FIGUEIREDO, registrada sob matrícula nº 6631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, período de 01 de abril a 29 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E5081D38

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Resolução Nº 002/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Nos termos do Artigo 18, inciso XI e Art. 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal,
§1º. Fica reajustado o vencimento base dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Rondon do Pará em 4,67% (quatro virgula sessenta e sete por cento);
§2.º O mencionado reajuste é idêntico ao concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo através do Decreto nº 003/2020 e Decreto nº 037/2020.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos os financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 25 de Março de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DA638745

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDOa situação de emergência causada pela pandemia mundial do CORONAVÍRUS (COVID-19) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde e o Governo do Estado adotou medidas preventivas para reduzir o risco de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas pelo Ato da Presidência nº 003/2020 não estão sendo eficaz na segurança da saúde dos Vereadores e Servidores com a aproximação dos dias mais críticos de contagio pelo COVID-19 e a necessidade de isolamento social,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades da Câmara Municipal de Rondon do Pará pelo prazo de 15 dias, a partir de 26 de Março de 2020, podendo o prazo ser prorrogado;

- Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do Município, que encontra-se em Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 049/2020, o Presidente comunicará os senhores Vereadores;

- O atendimento ao público será feito por meio eletrônico através do site da Câmara Municipal: camararondon.pa.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria, ou telefônico: (94) 3326-1159/1131;

Art. 2º. Fica revogado do Ato da Presidência nº 003/2020.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data e sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 25 de Março de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DE81DE43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019.064.00- PP/SEMSA
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019-PP/SEMSA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME
OBJETO.....: CONTRATO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO RECARGA DE OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VASILHAMES
VALOR TOTAL.....: R$ 433.480,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1010.10.122.0004.2063 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1010.10.122.0004.2071 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1010.10.122.0004.2065 – MANUTENÇÃO DAS UBS
33.90.30.00 material de consumo
44.90.52.00 equipamento e material permanente
VIGÊNCIA.....: 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:AD764512

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SUELENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária I** do Gabinete do Prefeito, vinculado á Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7368A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ENILZANDRA ROCHA DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 019/2019 – GAP/PMS, de 04 de janeiro de 2019, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D090384C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EMILLY GOMES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:199FEC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de **Técnica de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:72D59DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, DEVIDO O INTENSO PROCESSO DE IMIGRAÇÃO DOS INDÍGENAS DA ETNIA WARAO, ORIUNDOS DA VENEZUELA, SUBMETIDOS À SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de assegurar, aos nacionais e aos estrangeiros, o respeito de sua dignidade como pessoa humana, nos termos do art. 1º, inc. III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos, nos termos do art. 4º, inc. II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, sobre a situação de grande influxo de indígenas estrangeiros, provenientes da Venezuela, pertencentes à etnia Warao;

CONSIDERANDO o agravamento da situação no Município de Santarém, ante ao inesperado e rápido aumento do número de imigrantes que chegaram ao Município de Santarém, representando um aumento do número de estrangeiros, que não possuem meios e condições para sua manutenção;

CONSIDERANDO, a insuficiência de recursos locais para o atendimento da demanda por alojamento, bens e serviços;

CONSIDERANDO a Portaria nº951, de 9 de março de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial ao Município de Santarém para atender as situações de imigração de indivíduos venezuelanos que estão em situação de risco pessoal e social, pelo prazo de 06 (seis) meses, mediante transferência diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

CONSIDERANDO a, ainda presente, possibilidade de disseminação de doenças infectocontagiosas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde dos imigrantes e dos nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região;

CONSIDERANDO, a necessidade de medidas urgentes e excepcionais para evitar consequências à saúde e segurança pública local;

CONSIDERANDO a impossibilidade de prorrogação do Decreto Municipal nº128/2019-SEMGOF, de 21 de março de 2019, tendo em vista o lapso temporal de seu vencimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência social no Município de Santarém, ante o influxo de indígenas estrangeiros desprovidos de meios de manutenção, que pretendem se estabelecer neste Município de forma permanente.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, deverá constituir uma força tarefa para implementar ações emergenciais para assegurar a adequada assistência humanitária aos imigrantes indígenas.

Art. 3º Autoriza-se a realização de campanhas educativas de orientação, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA adotará todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população, priorizando a utilização do "Consultório de Rua" para fazer o acompanhamento dos imigrantes indígenas no transcurso de suas passagens pelo Município de Santarém.

Art. 5º Fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED a inclusão da criança e do adolescente indígena na rede municipal de ensino, combatendo as situações de exclusão escolar e trabalho infantil.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Ação Intersetorial para atender aos indígenas da etnia Warao no Município de Santarém, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os serviços contratados terão a sua duração limitada ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7ºA Administração Municipal buscará firmar acordos de cooperação com a União e o Estado do Pará, visando a repartição proporcional de responsabilidades pelo custeio e manutenção dos imigrantes indígenas Warao.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias em razão de relatório circunstanciado que o justifique.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F815BAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 087/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MATEUS REIS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Técnico de Engenharia** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8E5ED3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088/2020 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Santarém, tendo como tema: **"GARANTIAS E AVANÇOS DE DIREITOS DAS MULHERES: DEMOCRACIA, RESPEITO, DIVERSIDADE E AUTONOMIA",** que será realizada no dia 25 de março de 2020, no horário de 08h00min as 18h00min, no Auditório da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na Av. Plácido de Castro nº 1399 – Bairro Aparecida.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:38A6F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089/2020 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA LÚCIA PINHEIRO SOARES REIS**, nomeada através do Decreto nº 077/2019 – GAP/PMS, de 08 de fevereiro de 2019, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9852CD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090/2020 – GAP/PMS, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ROSE ANNE CAVALCANTE SILVA**, nomeada através do Decreto nº 295/2019 – GAP/PMS, de 18 de novembro de 2019, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6B5BD752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3B6A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2020 – GAP/PMS, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CINTIA OLIVEIRA NOGUEIRA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D61485A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2020 – GAP/PMS, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA PARA COORDENAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XXVI do art. 53 daLei Orgânicado Município c/c § 1º do Art. 20, da Lei nº 19.689/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVEN, para dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº19.689/2015, de 27 de abril de 2015, com as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo eleitoral do Conselho Municipal da Juventude para o Biênio 2020/2021;
II - Convocar plenária eleitoral, fóruns, audiência pública ou outro evento necessário para o processo eleitoral.
III - Representar o Conselho durante o prazo do **Art. 7º**.

Art. 2ºA Comissão provisória será composta pelos membros, a seguir relacionados:

I - Representantes da Organização Governamental:
a) Amanda Castro de Azevedo Coelho;
b) Alcivane Caldeira de Sousa;
c) Diego Pinho Caldeira;
d) Francisco Bernardo Gomes da Silva;
e) Agatha Caroliny Flexa Mota;
f) Cássia de Mendonça Moraes;
g) Naira Costa Ferreira.

II - Representantes da Organização Civil:
Adailton de Jesus Gomes Costa;
Lucas Matheus Diniz Miranda;
Walter Oliveira da Silva
Ana Cristina Cardoso Santos
Juliberto Medeiros de Lima Filho
Cleonice Barbosa Rodrigues
Diana Maria Gomes de Carvalho
Vinicius July Barbosa de Lima
Paulo Victor Lira Vidal
Milena Raquel Batista Farias
Michael Jonathan Farias do Nascimento.

Art. 3º Esta Comissão provisória terá a mesma estrutura descrita no inciso I, do Art. 12 da Lei nº 19.689/2015 e será formada a partir de votação entre membros relacionados no Art. 2º deste Decreto, sendo lavrada ATA da referida reunião.

Art. 4º Caberá, ainda, à Comissão Provisória, a análise da Lei Municipal nº19.689/2015, proposta de alteração da mesma, e adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5ºA função dos membros da Comissão Provisória do Conselho Municipal da Juventude é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º A condição de membro da Presente Comissão Provisória é incompatível com a candidatura ao Conselho Municipal de Juventude.

Art. 7º Nos Termos da parte final do **Art. 20** da Lei nº **19.689/2015** a comissão elencada no **Art. 2º** deste Decreto convocará Plenário Eleitoral para eleição da Diretoria do COMJUVEN, devendo finalizar tal processo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogado após o término do prazo constante no **Art. 7º**.

Art. 9º Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3795993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 096/2020 – GAP/PMS, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO RONNE SILVA PORTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 18/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3A2CD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/2020 – GAP/PMS, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EDNELZA MARIA UCHÔA GONZAGA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:843743E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
Termo de Encerramento do Contrato nº 015/2018. Contratada: C F TOLENTINO EIRELI – CNPJ nº 26.843.641/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de 40 km de estradas vicinais na zona rural do município de Santarém. Data de assinatura: 24/03/2020. Signatários do Termo de Encerramento: Bruno da Silva Costa, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:A3FCBF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2020 – GAP/PMS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **ARILSON MIRANDA BATISTA – Procurador Geral do Município,** a viajar para Belém/PA no período de 27 a 28/02/2020, a fim de participar de reunião na Coordenadoria de Precatórios, no dia 28/02/2020.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8C6E8572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2020 – GAP/PMS, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **JOSYLENNE MARIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 64278, admitida em 14/02/2011, na função de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B8EB8516

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2020 – GAP/PMS, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 031/2020 – GAP/PMS, de 06 de março de 2020.

Considerando as férias no período de 09 a 22/03/2020, da Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando

o mesmo a receber como Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 09/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 09 de março de 2020.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FE09A1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2020 – GAP/PMS, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, usando de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 031/2020 – GAP/PMS, de 06 de março de 2020, e pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso nº 001/2008 realizado em 17 de agosto de 2008 e homologado pelo Decreto Municipal nº 285/2008, de 29.12.2008.

Considerando a Ordem Judicial liminar exarada nos autos do Processo nº 0013758-67.2016.8.14.0051.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, por determinação judicial a Sra. **FRANCISCA GERCIANE DA SILVA LOPES,** devidamente habilitada para o Cargo Efetivo nº 120 – **Professora de Português (5ª a 8ª Série) - Pólo Planalto – BR Santarém - Cuiabá**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 10 de março de 2020.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC0E8A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2020 – GAP/PMS, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 11 a 13/03/2020, da Sra. **NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES**, **Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU,** o Sr. **EFRAIM CAPIBARIBE DE QUEIROZ – Advogado/Procurador Jurídico do Município,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Procurador designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3A4AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal em cilindro recarregável para suprir as necessidades das Ambulâncias, Ambulancha e Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 26/03/2020. Abertura das Propostas: 08/04/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 26 de março de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PM

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:353888EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA – Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, a viajar para Belém/PA no período de 13 a 14/03/2020, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.

Art. 2º Responderá interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, e **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças,** o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência dos titulares.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:94CF3A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 15/04 a 01/05/2020, do Sr. **DANIEL GUIMARÃES COSTA**, Secretário Municipal de Infraestutura, conforme art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca,** podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15/04/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:580CA3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no dia 12/03/2020, a fim de participar da reunião da CIB, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E363F5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2020 – GAP/PMS, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde**, a viajar para Belém/PA no dia 12/03/2020, a fim de participar da reunião da CIB, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 12/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1847066A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do (a) Servidor(a) Maria José do Socorro Ferreira do Nascimento, Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, à Cidade de Belém – Pa. (Capital do Estado) onde estará participando de reunião na SESPA referente a SAMU.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **MARIA JOSÉ DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO,** Servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo CPF nº 278.553.332-15 e RG nº 131.194.1 SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 16 de março de 2020;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (Cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Único de Saúde – FUS.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 18 de março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:70B7EC3E

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2020/SEMAD/PMSN

Dispõe sobre a concessão de GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ao servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA**.**

.

O Senhor LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 137 da Lei Municipal Nº 077/2006, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Santarém Novo;

CONSIDERANDO que o servidor desempenha função que exige dedicação exclusiva e total;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ao servidor **ANTÔNIO AUDINEY RAMOS MONTEIRO** , portadora do RG nº 4.830.519 - PC/PA e CPF nº 754.043.702-20, ocupante do Cargo em provimento comissionado de Diretor de Transporte, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - A Gratificação atribuída corresponde a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento base do servidor, e mais R$ 300,00 (Trezentos Reais) como ajuda de custo ao mesmo.
Paragrafo Único - O valor da Gratificação está em conformidade com as disposições da alínea "a", artigo 139 da Lei Municipal 077/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Municipal de Santarém Novo, 20 de março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:EE75F160

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/SEMAD/PMSN

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ANTÔNIO AFONSO NAVEGANTES para o cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, o Sr. **ANTÔNIO AFONSO NAVEGANTES**, CPF nº 038.215.532-15 e ID nº 3334 - OAB/PA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** da Prefeitura Municipal de Santarém Novo / PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 20 de Março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:C0F7E4D4

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2020/SEMAD/PMSN

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral ao servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA.

.

O Senhor LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "a", §1º, artigo 139 da Lei Municipal Nº 077/2006, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Santarém Novo;

CONSIDERANDO que o servidor desempenha função que exige dedicação exclusiva e total;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL** ao servidor **JOSÉ ORIMAR DA SILVA**, portadora do RG nº 2.420.810 / PC/PA e CPF nº 141.897.542-68, ocupante do Cargo em provimento temporário de Mecânico, Mat. 014.345-7, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - A Gratificação atribuída corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento base do servidor.
Paragrafo Único - O valor da Gratificação está em conformidade com as disposições da alínea "a", artigo 139 da Lei Municipal 077/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Municipal de Santarém Novo, 20 de março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:57BBEB57

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2020/SEMAD/PMSN

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral ao servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA.

.

O Senhor LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "a", §1º, artigo 139 da Lei Municipal Nº 077/2006, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Santarém Novo;

CONSIDERANDO que o servidor desempenha função que exige dedicação exclusiva e total;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL** ao servidor **BESALIEL MONTEIRO DIAS** , portadora do RG nº 3.460.199 / PC/PA e CPF nº 353.993.172-49, ocupante do Cargo em provimento temporário de Mecânico, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - A Gratificação atribuída corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento base do servidor.
Paragrafo Único - O valor da Gratificação está em conformidade com as disposições da alínea "a", artigo 139 da Lei Municipal 077/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Municipal de Santarém Novo, 20 de março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:2B1E4BE9

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2020/SEMAD/PMSN

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Tempo Integral ao servidor da Prefeitura Municipal de Santarém Novo – PA.

.

O Senhor LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo – PA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea "a", §1º, artigo 139 da Lei Municipal Nº 077/2006, que versa sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Santarém Novo;

CONSIDERANDO que o servidor desempenha função que exige dedicação exclusiva e total;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL** ao servidor **RAIMUNDO DA SILVA MAIA** , portadora do RG nº 3.741.516/ PC/PA e CPF nº 002.525.212-77, ocupante do Cargo em provimento temporário Aux. de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - A Gratificação atribuída corresponde a 30% (trinta por cento) do valor do vencimento base do servidor.
Paragrafo Único - O valor da Gratificação está em conformidade com as disposições da alínea "a", artigo 139 da Lei Municipal 077/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Municipal de Santarém Novo, 20 de março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:01436E17

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2020/SEMAD/PMSN

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO, DO CARGO EM PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TRANSPORTE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03 de março de 2020, o Srº. **ANDRÉ SANTIAGO DE CASTRO**, CPF nº 648.884.522-53 e RG nº 3.528.883 - PC/PA, do cargo comissionado de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 20 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito do Munícipio de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:CB6C9F3C

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2020/SEMAD/PMSN,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do (a) Servidor(a) Rosalda de Assunção de Araújo Pinto, Diretora de Regulação da Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, à Cidade de Capanema – PA, Onde estará participando do Treinamento do Sistema Estadual de Regulação – SER – 2, a ser realizado no Auditório do 4º Centro Regional de Saúde.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ROSALDA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO PINTO,** Servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo CPF nº 153.500.022-87, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 19 de Fevereiro de 2020;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (Cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 100,00 (Cem reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Único de Saúde – FUS.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 24 de março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:8E22FE8C

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do (a) Servidor(a) Rosalda de Assunção de Araújo Pinto, Diretora de Regulação da Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, à Cidade de Capanema – PA, Onde estará participando do Treinamento do Sistema Estadual de Regulação – SER – 2, Módulo Ambulatorial, a ser realizado no Auditório do 4º Centro Regional de Saúde.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **ROSALDA ASSUNÇÃO DE ARAÚJO PINTO,** Servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo CPF nº 153.500.022-87, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 16 e 17 de Março de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (Cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ R$ 200,00 (Duzentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Único de Saúde – FUS.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 24 de março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:FD8FA7B5

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2020/SEMAD/PMSN

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do (a) Secretário(a) de Saúde, o Srº. Jonas Vale de Moura, à Cidade de Belém – Pa, tal viagem terá como finalidade de participar de reunião no COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará e também na SESPA, para tratar de assuntos sobre a pandemia do COVID-19.

RESOLVE
Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JONAS VALE DE MOURA,** Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 318.075-772-87 e RG nº 178.145-1 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 25 e 26 de Março de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) uma;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Único de Saúde – FUS.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 24 de Março de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:14A3E9AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: *Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia*
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/SEMEC/2020 – MERENDA ESCOLAR
OBJETO*:* futura e eventual de contratação de empresa(s) habilitadas para fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados à MERENDA ESCOLAR das Escolas e Creches municipais de Sapucaia – Pará.
Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros*: 06/04/2020.*
HORA *e* ***LOCAL****: 09:00h (nove horas), na Sala de Licitações, situada á rua Dália, nº77, Centro, Sapucaia - PA.*
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 11h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 20 de março de 2020.

TUANY CAROLINNY DE OLIVEIRA COSTA
Pregoeira Oficial
Port. 005/2020.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:F100CF80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200068
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANA PAULA DE SOUZA ANTUNES, CPF nº 028.119.052-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 24 de março de 2020.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8D790ADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 009/2020FME-PP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 08/04/2020 Horário: 14:00hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3B1B6161

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200068
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 24 de março de 2020.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:73128199

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 024/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200068
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDIVALDO DA ROCHA RODRIGUES, CPF nº 030.448.341-98, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 24 de março de 2020.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B3DF86DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200068
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF nº 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 24 de março de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:74B18655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190198

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE, A. SOUZA LIMA EIRELI – EPP C.N.P.J. nº 23.815.235/0001-37, ANTONIO PRADO PORTELA EIRELI C.N.P.J. nº 22.977.300/0001-68, W.M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI C.N.P.J. nº 22.296.039/0001-30 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria MunicipaL de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DECE5D43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019PMT-PP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190193

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, ROSA MARIA PEQUENO LOPES – MEI C.N.P.J. nº 12.886.754/0001-70 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2649CCED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190256

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, F. GARDIN DE MELO EIRELI C.N.P.J. nº 32.620.792/0001-93, R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS C.N.P.J. nº 12.943.432/0001-15 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:92276E2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190276

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE I. DA SILVA CUNHA SERVICOS FUNERARIOS C.N.P.J. nº 19.157.736/0001-04 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2C1C3DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190277

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE JULIA DA COSTA LEAL EIRELI-ME C.N.P.J. nº 19.703.720/0001-41 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:84FD830D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019PMT-PP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190278

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE VERONILIA MIRANDA DOS SANTOS-52261972253 C.N.P.J. nº 28.161.702/0001-76 como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria MunicipaL de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BDB02775

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019FMS-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190280

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUINA E FRANGO, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, RODRIGO R. PINHEIRO COMERCIO C.N.P.J. nº 22.941.643/0001-72 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:14523007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190281

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO PARA CENTRAIS DE AR PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO-54690862249 C.N.P.J. nº 23.332.514/0001-40 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BB898B9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190282

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, FERREIRA COMERCIO EIRELI C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:40A3A4DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190283

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, C L L LEAL DE MIRANDA COMERCIAL LTDA-EPP C.N.P.J. nº 22.347.597/0001-88FERREIRA COMERCIO EIRELI C.N.P.J. nº 15.363.703/0001-51, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME C.N.P.J. nº 18.486.351/0001-10 como CONTRATADOS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:390B5228

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019FMS-PP-SRP Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190334

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA – EPP C.N.P.J. nº 13.657.269/0002-78 como CONTRATADO.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8C5FD4B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2020.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019PMT-PP-SRP Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190349

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE,EMPRESA DE NAVEGAÇÃO ERLON ROCHA TRANSPORTES LTDA – ME C.N.P.J. nº 07.851.657/0001-01 como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:F21B5A1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019FMS-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190376

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES, CAMISAS, CONJUNTOS CIRÚRGICOS E LENÇOIS HOSPITALARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, JHULIANA SOARES COSTA 03914592281 C.N.P.J. nº 28.217.424/0001-21 como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal De Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:989C8FFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190378

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTEVAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220

C.N.P.J. nº 30.410.742/0001-56, M. O. E. SILVA FILHO EIRELI-ME C.N.P.J. nº 26.983.020/0001-13,como CONTRATADO.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A00BE047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190353

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE , NOVANET - PROVEDOR E WEB LTDA C.N.P.J. nº 10.668.463/0001-80,como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) BRUNO BORGES DE SOUSA, CPF 028.786.262-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:228D572A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019FMS-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190375

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE , M C VINHORTE ODONTOLOGIA C.N.P.J. nº 31.676.431/0001-04,como CONTRATADO.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0474E8E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190379

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE , C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME C.N.P.J. nº 18.486.351/0001-10,como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:9EE10795

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019PMT-PP-SRP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190379

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE , C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME C.N.P.J. nº 18.486.351/0001-10,como CONTRATADO.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8A780735

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019PMT-PP
CONTRATO Nº 0601001/2020FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ULTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE D M C MESSIAS EIRELI EPP CNPJ 17.992.985/0001-81, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:917C8ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019PMT-PPN° ATA : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200020

Objeto Contratual:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, LEAL PNEUS COMERCIO LTDA C.N.P.J. nº 07.618.660/0001-80, como CONTRATADO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:55328265

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019PMT-PP-SRP
N° ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190390

Objeto Contratual:REGISTRO de Preços para Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças/Acessórios Genuínos ou Originais de Primeira Linha para a Frota de Veículos, Caminhões e Maquinas Pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão e Fundos Municipais.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇO EIRELI – ME C.N.P.J. nº 18.486.351/0001-10, como CONTRATADO.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:61859AA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 030/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

INEXIGIBILIDADE Nº: 0301001/2020IN
N° CONTRATO : **CONTRATO Nº 0601004/2020FMS**

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE SOFTWARE - FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA – ME CNPJ 73.807.711/0001-46 como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF nº 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Fevereiro de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5168791A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 031/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

INEXIGIBILIDADE Nº: 2312001/2019IN
N° CONTRATO : CONTRATO Nº 2712004/2019FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE SOFTWARE - CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/210, E-SIC E OUVIDORIA DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 02.288.268/0001-04 como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF n° 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de MARÇO de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:97A77170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

INEXIGIBILIDADE Nº: 2712001/2019IN
N° CONTRATO : **CONTRATO Nº 2712001/2019FMS**

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA/CIRURGIA ORTOPÉDICA, CIRURGIA GERAL DE EMERGÊNCIA OU ELETIVAS, ULTRASSONOGRAFIAS E SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CLÍNICA MÉDICA GERAL E
DAS ESPECIALIDADES CITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRÃO, BEM COMO OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE
FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, MEDITRAUMA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ 31.858.312/0001-64 como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF n° 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de MARÇO de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:021FDB4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

DISPENSA Nº: 3007002/2018D
N° CONTRATO : 0108003/2018FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE TRAIRÃO.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CNPJ 04.895.728/0001-80 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF nº001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de MARÇO de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:096E87F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial SRP n° 008/2020PMT-PP-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ASSESSORIOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 08/04/2020 Horário: 09:00hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3D29A653

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial SRP n° 010/2020PMT-PP-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES E ULTILITÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 08/04/2020 Horário: 15:30hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C34F812B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial SRP n° 011/2020PMT-PP-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 09/04/2020 Horário: 08:30hrs.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:96B13FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 019/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200068
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 005/2020PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA TRECHOS DIVERSOS, À ESCOLHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. A QUANTIDADE É MERA ESTIMATIVA PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES E SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME como CONTRATADAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 24 de março de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D9734084

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 020/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200069
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 006/2020PMT-PP-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e as Empresas BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 24 de março de 2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:56E32CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 009/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Pregão Nº: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019FMS-PP
Nº ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190253

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTAREM/PA AO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.

O(a) Sr(a)FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ,no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE, CLAUDIA TRICIA SILVA DO COUTO-44219458204 C.N.P.J. nº 27.849.325/0001-08 como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) JOSILDO MENDES DE SOUSA, CPF 001.315.892-96, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de Março de 2020

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0B0A7FE3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO - TUCUMÃ

DECRETO Nº 495/2020TUCUMÃ-PA, 25 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO TUCUMÃ-PA, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) NO ÚLTIMO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Adelar Pelegrini, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Tucumã-PA.

Art. 2º Estabelecer que o Gabinete de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) e dar respostas a emergência no âmbito municipal.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 25 de março de 2020.

ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal Tucumã-PA
Quadriênio - 2017/2020

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:4BBA064C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 085.2020.36.2.003
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-003/2019-SEMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí. **CONTRATADA:** Rosenildes de Souza Cravo. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de cesta básica, para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-PA**. VALOR TOTAL:** R$ 47.632,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:9083D49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SAAE

O Município de Tucuruí através da Autarquia Municipal de Serviços Autonomo de Água "NOSSA ÁGUA", com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-001/2020-SAAE, tipo: Menor Preço, regime Preço por item. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de rebobinamento de motores. Data de Abertura: 08/04/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de

Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

RILDO NAZARENO PEIXOTO BRITO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:B97250A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076.2020.35.7.001
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação IN-001/2020-SEMS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Henriana Soares Serra. **OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestar serviços especializados na área médica em infectologia para atender o Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, do município de Tucuruí (PA). **VALOR TOTAL:** R$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12.03.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:0C0822A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 033/2020 De 25 de março de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1802/2020	Aquisição de material de copa e cozinha destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, e departamentos vinculados as mesmas, no município de Conceição do Araguaia – PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Claudivan Gomes da Silva	13473	Waldemar Rodrigues Ferreira	04258

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Alessandro Quintino da Silveira	13391	Renilton Almeida dos Santos	10939
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Tex Willian Gomes	12418	Renilton Almeida Santos	10939

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Barbara Lima Liz	12263	Ailton Oliveira Bartolomeu	04744
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Tácio Machado Barra	10843	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	11508

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Fausto Diogo Dias Barros	12928	Erika Denis Cruz da Silva	13361
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Aryana Claúdia de Jesus Mdeiros	12327	Iago Oliveira Ramos	10859

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 25 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:241E744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 034/2020 De 25 de março de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1834/2020	Aquisição de material de gêneros alimentícios destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, e departamentos vinculados as mesmas, no município de Conceição do Araguaia – PA

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Waldemar Rodrigues Ferreira	04258	Pollyanna Oliveira dos Santos	14089

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Barbara Lima Liz	12263	Ailton Oliveira Bartolomeu	04744
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Tácio Machado Barra	10843	Flávia Watanabe	5440

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Fausto Diogo Dias Barros	12928	Erika Denis Cruz da Silva	13361
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Aryana Claúdia de Jesus Mdeiros	12327	Iago Oliveira Ramos	10859

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 25 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:6ABDBBE1

